SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 29 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2541

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;**
**Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;**

**Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;**
**3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;**
**1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;**
**2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;**
**José Cícero Cardoso Costa;**
**Pedro Henrique De Jesus Pereira;**

**Suplentes:**

**Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;**
**Adalberto Antero Torres;**
**Ubiratania Maria Santana;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;**
**Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**
**Região Central: André Luiz Goes Castro;**
**Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;**
**Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;**
**Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**
**Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 04230001/2025;
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e desinfecção de uso institucional com Registro na ANVISA que atenda as recomendações da RDC 14/2007 visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 28 de abril de 2025.

***MARIA SIBELLY MARQUES DE BARBOSA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Lidiane Pereira de Macedo
**Código Identificador:**B180AF59

### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 04230002/2025;
Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de Projetos Educacionais e Tecnológicos de caráter multidisciplinar, abrangendo Laboratórios e Projetos Pedagógicos destinados aos Alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais destinados aos municípios consorciados do CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS.
Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 28 de abril de 2025.

***MARIA SIBELLY MARQUES DE BARBOSA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Lidiane Pereira de Macedo
**Código Identificador:**E6120D72

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

### CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
### ASSEMBLÉIA GERAL

CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Por meio do presente edital, e na forma da cláusula 16º do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas - CONMETRO, o Presidente convoca os Chefes dos Poderes Executivos Municipais (Barra de Santo Antônio, Rio Largo, Messias, Coqueiro Seco, Satuba, Santa Luzia do Norte, Marechal Deodoro, Pilar e Paripueira) para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária no **dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira) às 14:30h, no auditório do edifício empresarial Centenário, localizado na Avenida Fernandes Lima, 08, Farol, Maceió/AL**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Compras compartilhada;
Lançamento do Programa SIM-CONSÓRCIADO;
Programa de consultas e exames via consórcio
Inauguração do escritório do CONMETRO no Edifício Empresarial Centenário;
c) Demais assuntos pertinentes.

Rio Largo, 28 de março de 2025.

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Presidente

*De acordo com os §§ 2º e 3º da Cláusula 15ª do Protocolo de Intenções, no caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito respectivo ou representante devidamente designado por Procuração pelo Prefeito assumirá a representação do ente federativo na Assembleia Geral, com direito a voz e voto.*

**Publicado por:**
Eraldo Nunes da Silva
**Código Identificador:**CE2D2E0D

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

### CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
### EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021 – IL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: FB ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 39.784.403/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista a execução eficiente do mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica modificada a Cláusula Quarta do contrato firmado entre as partes, tendo a vigência a partir da assinatura deste instrumento aditivo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 11 de abril de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Maceió/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 002/2021-IL, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de prazo como parte integrante para todos os efeitos de direito, permanecendo inalterados os demais termos.

Maceió, 11 de abril de 2025.

***THIAGO DE MEDEIROS MOURA***
Presidente - CIGIP

**Publicado por:**
Rosalvo Pereira da Silva Neto
**Código Identificador:**3E634214

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 490, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO APLICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ATRAVÉS DE CONSIGNAÇÕES COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DESTE MUNICÍPIO JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-AL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, IV, da Constituição Estadual de Alagoas e art. 43, XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º -** O percentual máximo de consignações facultativas aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos Servidores Públicos Ativos do Município de Água Branca – AL, não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal.

**Art. 2° -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 277, de 18 de abril de 2023, e alterações posteriores.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

***NAYARA EMMNUELA BATISTA FEITOSA***
Prefeita

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

***FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Joao Henrique Siqueira
**Código Identificador:**978CD085

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 179/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

*"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS, ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas o SR. PAULO VICTOR PEREIRA COSTA, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.*

*R E S O L V E:*

***Art. 1º - CEDER** e colocar à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS/ALAGOAS**, a Senhora **RENATA FERNANDES DA COSTA GOMES,** inscrita no **CPF/MF nº 053.453.074-58** e portadora do **RG nº 1721794 SEDS/AL**, ocupante do cargo de "**BIOQUIMICA"**, pelo prazo de **02 (dois) anos que corresponde ao período 15/04/2025 a 15/04/2027**, conforme Convênio firmado em 08 de Abril do corrente ano, em que a servidora fica à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS/ALAGOAS**, para prestar seus serviços. Informamos que fica sob a responsabilidade do Município requisitante o controle de frequência da Servidora cedida e seus encargos sociais.*

*Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.*

*DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.*

***GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS.***
***ANADIA / ALAGOAS, 15 DE ABRIL DE 2025***
.

***PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
**Código Identificador:**EFA0DB8C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 180/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025**

*"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas o SR. PAULO VICTOR PEREIRA COSTA, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.*

*R E S O L V E:*

***Art. 1º - RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/ALAGOAS**, a Senhora **MOZENY GONZAGA DA SILVA** inscrita no **CPF/MF nº 417.349.984-15** e portadora do **RG nº 36645133 SSP/AL**, ocupante do cargo de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM"**, pelo prazo de **02 (dois) anos que corresponde ao período 15/04/2025 a 15/04/2027**, conforme Convênio firmado em 08 de Abril do corrente ano, em que a servidora fica à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/ALAGOAS**, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que é de responsabilidade do Município requisitante o controle de frequência da Servidora cedida e seus encargos sociais.*

*Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.*

*DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.*

***GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS.***
***ANADIA / ALAGOAS, 15 DE ABRIL DE 2025***
.

***PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
**Código Identificador:**3B72C101

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 169/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

*"INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS".*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas o SR. PAULO VICTOR PEREIRA COSTA, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.*

***Considerando a adesão do Municipio de Anadia/Alagoas à Plataforma do Busca Ativa Escolar.***

*R E S O L V E:*

***Art. 1º -** Instituir o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar no Municipio de Anadia/Alagoas.*

*Art. 2º - O Comitê Gestor Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar é responsável por gerir todos os casos de Crianças e Adolescentes fora da Escola, providenciando os encaminhamentos para os Serviços Públicos adequados, sendo responsável também pela (re)matricula e pelo acompanhamento, durante um ano, dos estudantes dentro da escola. pelos seguintes Membros:*

*Art. 3° - O Comitê Gestor Intersetorial será composto da seguinte forma, bem com, pelos seguintes membros:*

*Gestor(a) Politico(a)*
*Coordenadores(as) Operacionais*
*Supervisores(as) Institucional*
*Representantes Técnicos*
*Representantes da Secretaria Municipal de Saúde*
*Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social*
*Centro de Referência de Assistência de Social (CRAS)*
*Representantes do Conselho Tutelar*
*Representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA)*

*Art. 4° - O Comitê Gestão Intersetorial instituirá o Grupo de Campo e definirá quem serão os profissionais que o comporão, devendo ainda elaborar de forma conjunta o Plano de Trabalho para o Municipio.*

*§1º O Grupo de Campo é responsável por identificar Crianças e Adolescentes fora da Escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias dos Estudantes identificados para entender as causas da exclusão Escolar.*

*§2º O Grupo de Campo será composto da seguinte forma:*

*Técnicos Verificadores: Responsáveis por visitar as Famílias para entender os motivos da Exclusão Escolar e fazer uma análise técnica para garantir a (re)matricula.*
*Agentes Comunitários: Responsáveis por fazer a busca ativa das Crianças e Adolescentes fora da Escola e enviar os alertas.*

*Art. 5° - Os Membros nomeados para compor o Grupo de Campo, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimentos ou gratificação em razão da respectiva nomeação, sendo seu exercício considerando serviço público relevante de modo que as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daqueles decorrentes dos respectivos cargos e funções.*

*Art. 6° - O Comitê gestor Intersetorial poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros Órgãos Públicos ou Privados, de Instituições de Ensino Superior e Organizações não Governamentais, entre outras, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do participante.*

*Art. 7° - A permanência do Servidor neste Comitê está vinculada a sua permanência na Secretaria ou órgão em que atua.*

*Art. 8° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.*

*DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.*

***GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS. ANADIA / ALAGOAS, 14 DE MARÇO DE 2025***

***PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
**Código Identificador:**54163CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AUTORIZAÇÃO**

O prefeito do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202501030002, AUTORIZA, o

presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75 inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, em favor da empresa: VD EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.212.364/0001-96, importando o mesmo o valor global de R$ 12.118,00 (doze mil, cento e dezoito reais).

Anadia/AL, 10 de fevereiro de 2025.

***PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thiago Renê Dos Santos de Lima
**Código Identificador:**37AD588B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202501100009

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TINTAS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, FOTOCONDUTORES E RECARGAS PARA IMPRESSORAS, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 06 de maio de 2025, até às 14:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

**Publicado por:**
Thiago Renê Dos Santos de Lima
**Código Identificador:**8051171A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 44/2023**

INEXIGIBILIDADE N° 16/2023

**Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/ 1993**

**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;**
**RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.864/0001-62;**

**Objeto:PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA CRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESCULTURA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE E UMA DE JESUS MISERICORDIOSO, MUNICIPIO DE ANADIA/AL.**

**Celebração:31/12/2024;**
**Vigência: 12 meses;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Ranilson Viana Barbosa Esculturas e Monumentos**

**Publicado por:**
Thiago Renê Dos Santos de Lima
**Código Identificador:**506A9A1B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025**

**Fundamento Legal:** A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa Eletrônica nº 90004/2025 - UASG 931487.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV,** inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratada: **58.207.023 GRACIELE SOARES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ 58.207.023/0001-51.
Objeto: **Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada no fornecimento de materiais de permanentes, dada a relevância da aquisição para atender as demandas dos Departamentos do IMPREV,**
Valor total: **R$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).**
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta do Programa de Trabalho: 09.272.3030.5021 - Construção da sede do IMPREV e aquisição de equipamentos, 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - Equipamento e Material, Fonte de Recursos: 0.1.500.1.000010.**
Celebração: **11 de abril de 2025.**
Vigência: **31 de dezembro de 2025.**
Signatários: **Maria Aparecida Bento de Barros - Presidente do IMPREV, Graciele Soares de Albuquerque - representante da Empresa 58.207.023 GRACIELE SOARES DE ALBUQUERQUE e Klebson Clementino da Silva - Gestor do Contrato.**

**Publicado por:**
Klebson Clementino da Silva
**Código Identificador:**0A26874B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**CONTRATO N° 7832/2025**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA e o profissional CLÉSIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada para implantação do Programa Contrata+Brasil no Município de Arapiraca/AL, abrangendo levantamento de necessidades, análise do ambiente normativo, elaboração e revisão de normativos municipais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em parcela única, mediante a entrega e validação dos serviços prestados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.30.04.122.0020.2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
Elemento: 3390.35
Fonte: 015001000010
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei nº 14.133/21.
Data de assinatura do contrato: 09/04/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 – Art. 74, inciso III (inexigibilidade de licitação por notória especialização).
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA (Prefeito de Arapiraca)
YALE BARBOSA FERNANDES (Secretário de Gestão Pública)
CLÉSIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO (Contratado)

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixo
**Código Identificador:**A716CA7F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 04.1/2025.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.276.864/0001-83, vencedora do lote 03.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar de todos os alunos matriculados nas creches e educação básica da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Atalaia/AL.
VALOR TOTAL REGISTRADO:
Lote 03: R$26,212.50 (vinte e seis mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
CELEBRAÇÃO: 24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA – LUCAS FIRMINO DA ROCHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 04.1/2025.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa **M. Z. BERNARDI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, vencedora dos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 19 e 20.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar de todos os alunos matriculados nas creches e educação básica da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Atalaia/AL.
VALOR TOTAL REGISTRADO:
Lote 04: R$1.965.320,50 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos); Lote 05: R$22.231,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais); Lote 06: R$81.000,00 (oitenta e um mil reais); Lote 07: R$9.000,00 (nove mil reais); Lote 08: R$550.205,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e cinco reais); Lote 09: R$16.415,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais); Lote 10: R$168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais); Lote 11: R$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais); Lote 14: R$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais); Lote 15: R$30.000,00 (trinta mil reais); Lote 19: R$154.696,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais); Lote 20: R$11.224,00 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais).
CELEBRAÇÃO: 24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / M. Z. BERNARDI E CIA LTDA – SADI LUIZ BERNARDI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 04.1/2025.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.605.573/0001-32, vencedora do lote 13.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar de todos os alunos matriculados nas creches e educação básica da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Atalaia/AL.
VALOR TOTAL REGISTRADO:
Lote 03: R$ 9.997,50 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
CELEBRAÇÃO: 24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – Luciana Bastos Almeida.

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**AAE52ED8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 364 DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Avaliação de Bens e Patrimônio – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º – DESIGNAR** o(a) Sr(a). MARIA SIMONE CORREIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.755.954-64, para exercer a Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Avaliação de Bens e Patrimônio, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
**Código Identificador:**8FAC6580

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 365 DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO – CC1, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º – NOMEAR** o(a) Sr(a). IGOR CORREIA DE PAULA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 106.087.194-71, no cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos e Urbanismo – CC1, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
**Código Identificador:**3430B58F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 366 DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE TRÂNSITO – CC1, JUNTO À Superintendência Municipal de Trânsito DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º – NOMEAR** o(a) Sr(a). JOSÉ ROBERTO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 469.158.184-72, no cargo em comissão de DIRETOR DE TRÂNSITO – CC1, junto à Superintendência Municipal de Trânsito da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
**Código Identificador:**D6D9F54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025**

CONTRATO Nº 54/2025
PROCESSO: 0206.0001.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
**CONTRATADA**:P H FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 37.641.900/0001-28 Representada por seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique Fausto Junior, inscrito no CPF sob o nº 075.537.514-99.
**OBJETO**: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEA, MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGENIZAÇÃO E HIGIENE PESSOAL.
**DATA DA ASSINATURA**: 11/03/2025
**VIGÊNCIA**: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, DOU – Diário Oficial da União e Tribuna Hoje, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
**VALOR :** R$ 2.424,91 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Paulo Henrique Fausto Junior**,** pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**EA4DDAB0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021**
PROCESSO: 04010038/2025.
OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: TAVARES CONTABILIDADE LTDA, CNPJ n.º 00.362.695/0001-51.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Belém/AL deste exercício.

Belém/AL, 10 de abril de 2025.

***ADALBERTO ANTERO TORRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**059CC214

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024**
OBJETO: modificação do valor pactuado no Contrato firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2025.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
LOCADOR(A): DAÍSA DOS SANTOS BARROS, CPF n.º 111.307.944-40.
VALOR GLOBAL: R$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais).
VALOR MENSAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: o novo valor pactuado passará a viger a partir de 1º de abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Belém/AL deste exercício.

Belém/AL, 1º de abril de 2025.

***ADALBERTO ANTERO TORRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**F92244D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024**
OBJETO: modificação do valor pactuado no Contrato firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2025.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
LOCADOR(A): MARIA SIMONE DA CONCEIÇÃO, CPF n.º 089.221.314-03, por seu representante legal IVANILDO SIMÃO DA SILVA, CPF n.º 785.575.421-00.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: o novo valor pactuado passará a viger a partir de 1º de abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Belém/AL deste exercício.

Belém/AL, 1º de abril de 2025.

***ADALBERTO ANTERO TORRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**FDED738D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 039/2024**
OBJETO: modificação do valor pactuado no Contrato firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2025.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
LOCADOR(A): MARIA SALETE MARQUES DA COSTA, CPF n.º 445.129.534-34.
VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: o novo valor pactuado passará a viger a partir de 1º de abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Belém/AL deste exercício.

Belém/AL, 1º de abril de 2025.

***ADALBERTO ANTERO TORRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**78176434

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 036/2024**
OBJETO: modificação do valor pactuado no Contrato firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2025.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADO: JOSÉ MARCELINO DA COSTA, CPF n.º 026.353.054-04
VALOR GLOBAL: R$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: o novo valor pactuado passará a viger a partir de 1º de abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Belém/AL deste exercício.

Belém/AL, 1º de abril de 2025.

***ADALBERTO ANTERO TORRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**8B989408

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1109, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a fixação dos valores das bolsas-auxílio do Programa Municipal de Estágio, disciplina critérios para a seleção de estagiários, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 4º da Lei Municipal nº 929, de 10 de abril de 2025,

**Considerando** a necessidade de regulamentar a fixação dos valores das bolsas-auxílio concedidas aos estagiários no âmbito do Programa Municipal de Estágio instituído pela Lei Municipal nº 929 de 10 de abril de 2025;

**Considerando** o compromisso da Administração Pública Municipal com a formação e capacitação de estudantes, proporcionando-lhes experiência prática que complemente sua formação acadêmica;

**Considerando** a importância de disciplinar, de maneira excepcional e justificada, a possibilidade de seleção de estagiários de nível superior por análise curricular individualizada, garantindo celeridade e eficiência na atuação administrativa, em conformidade com o princípio da supremacia do interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece os valores das bolsas-auxílio para os estagiários vinculados ao Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boca da Mata.

**Art. 2º** Ficam fixados os seguintes valores mensais a título de bolsa-auxílio:

I - R$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários de nível médio e técnico;
II - R$ 800,00 (oitocentos reais) para estagiários de nível superior.

Parágrafo único. A concessão da bolsa-auxílio fica condicionada à observância da jornada de estágio prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 929/2025, bem como à regularidade do vínculo escolar do estagiário.

**Art. 3º** Sem prejuízo das modalidades tradicionais de recrutamento e seleção, a Administração Pública Municipal poderá proceder à seleção de estagiários de nível superior tomando por base, tão somente, a análise curricular individualizada, observados os seguintes requisitos:

I - Existência de demanda específica e fundamentada de interesse da Administração Pública;
II - Formalização da solicitação pelo órgão ou entidade demandante junto ao Gabinete Civil do Município;
III - Autorização expressa do Prefeito.

§1º A análise curricular individualizada consistirá na avaliação da formação acadêmica, experiências anteriores e demais informações relevantes constantes do currículo do candidato.

§2º A adoção da seleção por análise curricular não afasta a necessidade de observância dos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade, devendo o ato de contratação ser devidamente motivado e registrado nos autos administrativos competentes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.**

***BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erick Gomes da Silva
**Código Identificador:**185C2624

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOSEFA DEUSA DE ALMEIDA**

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0017/2022

Boca da Mata / AL, em 01 de Setembro de 2022

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Integral], em favor do(a) servidor(a) JOSEFA DEUSA DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Integral] a(o) servidor(a) JOSEFA DEUSA DE ALMEIDA, portador(a) do RG 844257, SSP/ AL, CPF 617.410.354-49, Efetivo, no cargo de AUX DE SERV EDUCACIONAIS, Classe i, Nível I, referência 30 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000600, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, CC Artigo 61 da Lei Municipal n.º 637 de 07 de Março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 014/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE***
Diretor Presidente

***BOCA DA MATA PREV***

Homologo,

***BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marx Almeida Leite
**Código Identificador:**ACA5722E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA ARLETE DA COSTA**

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV N° 015/2022

Boca da Mata / AL, em 01 de Agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez - Artigo 34 da Lei Municipal 637/2013, em favor do(a) servidor(a)MARIA ARLETE DA COSTA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV. Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez - Artigo 34 da Lei Municipal 637/2013 a(o) servidor(a) MARIA ARLETE DA COSTA, portador(a) do RG 1080454, SDS/AL, CPF 677.820.604-78, Efetivo, no cargo de PROFESSOR (A), Classe G, Nível II - Especialização, referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000274, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nOS termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, cc Artigo 34 da Lei Municipal n.º 637 de 07 de julho de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 013/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE***
Diretor Presidente

***BOCA DA MATA PREV***

Homologo,

***BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marx Almeida Leite
**Código Identificador:**D382D33F

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA MARLI SANTOS FERREIRA**

Ato/Portaria n° 000011/2022

BOCA DA MATA/ALAGOAS, em 01 de Junho de 2022

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) MARIA MARLI SANTOS FERREIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - BOCA DA MATA PREV, ESTADO DE ALAGOAS, CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12, inciso l, g, da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013.
RESOLVEM:
Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) MARIA MARLI SANTOS FERREIRA, Matricula n° 338, portador(a) do RG n° 1764918, SSP/AL, CPF nº 477.545.244-49, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Educacionais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de

Administração, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art. 34 da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013, conforme Processo do Boca da Mata Prev nº 000011/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***ANTÔNIO MARX ALMEIDA LEITE***
Diretor Presidente

De acordo:

***BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marx Almeida Leite
**Código Identificador:**9B7DB20E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
### PROCESSO ADMINISTRATIVO 0424.0001/2025.

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA

Senhor (a) Fornecedor (a), o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, tendo interesse na contratação por dispensa de licitação em decorrência do valor, previstas no art. 75, I e II da NLLC, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação de Preços, se possível no prazo de 03 (três) dias, conforme discriminação abaixo:
**Item 01** - OBJETO: Prestação de Serviços de: Elaboração de Nota Técnica Atuarial 2025, Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial 2025, Relatório de Análise de Viabilidade de Implementação do Plano de Amortização 2025, Adequação do Plano de Custeio Conforme Necessidade do Ente, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, por um período de 08 (oito) meses.
Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja encaminhada para o e-mail: **ipseb.branquinha@gmail.com,** acompanhada de Cópia do Contrato Social e de Comprovante do CNPJ, CNDT, CND-RFB, CND-SEFAZ, CRF-FGTS e CND-Municipal.
Condições de Pagamento:
Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

***GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES***
Presidente.

**Publicado por:**
Flavio Bernardo Alves da Silva
**Código Identificador:**136F3562

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
### EXTRATO DO CONTRATO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.2701/2025, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.270125. Objeto: Contratação para Treinamento Qualificação Profissional (Prestação dos serviços especializados, através de contratação direta de instituição considerando a singularidade dos seus serviços, o qual deverá executar suas atividades no sentido de promover a capacitação de professores da rede de ensino público do município de Cacimbinhas). AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, ´´f`` da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARROS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 22.831.828/0001-24,** estabelecida na Vila Pau d`Arco, n° 46, Zona Rural, Arapiraca/AL, CEP 57.319-990. Valor Total: 275.600,00. Espécie: Contrato nº 2701/2025. Processo Administrativo nº 001.018.270125. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.018.2701/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, ´´f``, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação para Treinamento Qualificação Profissional (Prestação dos serviços especializados, através de contratação direta de instituição considerando a singularidade dos seus serviços, o qual deverá executar suas atividades no sentido de promover a capacitação de professores da rede de ensino público do município de Cacimbinhas/AL). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARROS, INSCRITA NO CNPJ/MF DE Nº 22.831.828/0001-24.

***WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**9F7B964D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrôniconº07/2024
Processo nº18/06-10/2024

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão EletrônicoSRPnº07/2024, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº18/09-10/2024,ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

***LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO***
Prefeita

EXTRATODAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-1 – Processo nº18/06-10/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:51.420.204/0001-12– Objeto: registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza(LOTES1 , 2 , 3 , 4 , 5 , 6 , 8 , 9 , 10 , 11 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , , 29 , 32 , 34 , 35 , 36 , 39 , 40 , 41 , 42 , 43 , 44 , 45 , 46 , 48 , 50 , 51 , 52 , 53 , 54 , 55 , 56 , 57 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 68 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 74 , 75 , 76 , 77 , 78 , 80 , 81 , 82 , 83 , 84 , 85 , 86 , 87 , 88 , 89 , 90 , 91 , 92 , 93 , 94 , 96 , 98 , 99 , 100 , 101 , 102 e 103). Valor: R$400.340,90(quatrocentos mil trezentos e quarenta reais e noventa centavos) – Vigência:12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-2 – Processo nº 18/06-10/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ: 08.158.664/0001-95 – Objeto: registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza (LOTES 7, 30, 31, 37, 38, 66 e 79). Valor: R$ 76.547,00 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-3 – Processo nº 18/06-10/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor

Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82 – Objeto: registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza (LOTE 12). Valor: R$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-4 – Processo nº 18/06-10/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: SUPERMERCADO COMPREBEM LTDA,CNPJn°04.252.964/0001-88– Objeto: registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza (LOTES 33,47,49,67 e 97). Valor:R$19.570,50(dezenove mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Carlos Andre da Silva Souza
**Código Identificador:**54484A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrôniconº02/2025
Processo nº25/11-001/2024
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão EletrônicoSRPnº02/2025, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº25/11-001/2024,ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento naLei Federal nº14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

***LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO***
Prefeita

EXTRATODAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE02/2025-1– Processo nº25/11-001/2024– Pregão Eletrônico nº02/2025– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 31.401.798/0001-07– Objeto:aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificados nolotes1, 3, 12, 14, 26, 33, 34, 40, 45, 46, 47 E 48. Valor:R$ 9.330,80 (nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos)– Vigência:12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE 02/2025-2 – Processo nº 25/11-001/2024– Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:DENTAL IPO LTDA, CNPJ n° 50.567.060/0001-69– Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificados no lotes 2, 30 E 41 Valor: R$ 13.173,50(treze mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE 02/2025-3 – Processo nº 25/11-001/2024– Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 37.885.137/0001-80– Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificados no lotes 4 e 50 Valor: R$14.820,00 (catorze mil oitocentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE 02/2025-4 – Processo nº 25/11-001/2024– Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado:URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 26.628.908/0001-38– Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificado no lote 5 Valor: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)– Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE 02/2025-5 – Processo nº 25/11-001/2024– Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 43.751.565/0001-13– Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificados nos lotes 7, 8, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 35 E 42 Valor: R$14.437,90(catorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE 02/2025-6 – Processo nº 25/11-001/2024– Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 24.564.626/0001-99– Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificados nos lotes 16, 43, 44, 53 E 55 Valor: R$ 10.873,90(dez mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE 02/2025-7 – Processo nº 25/11-001/2024– Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.613.876/0001-62– Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificado no lote 37 Valor: R$ 952,20(novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE 02/2025-8 – Processo nº 25/11-001/2024– Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.322.844/0001-88– Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificado no lote 58 Valor: R$ 12.225,00(doze mil duzentos e vinte e cinco reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Carlos Andre da Silva Souza
**Código Identificador:**486F2225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº01/2025

Procedimento: Credenciamentonº01/2025-Objeto:credenciamento para contratação sem caráter de exclusividade,de Laboratório de próteses dentárias, onde os valores são baseados pela Tabela de preços do Ministério da Saúde, para o Município deCajueiro/AL–O credenciamento ficara aberto por 12 (doze) meses após data de sua publicação. Os interessados deverão apresentar os documentos e propostasno e-mail:cplcajueiroal@hotmail.comou noendereço:Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 Cajueiro/ALem dias uteis das 08:00 ás 13:00 horas– Edital eInformações: No endereço acimaouno site da prefeitura.

***JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Andre da Silva Souza
**Código Identificador:**FE0D66AE

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0321051/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída. Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000. Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 023/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do

instrumento contratual em favor da pessoa jurídica DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J.M/F. sob o nº 40.767.620/0001-75, referente à prestação de serviços de serviços técnicos de assessoria contábil, administrativa, financeira e orçamentária, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 09 de abril de 2025.

***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**36411021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS 2025.**

A Comissão de Avaliação dos Festejos Juninos do município de Campo Alegre., nomeada pela Portaria de nº395, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem através deste divulgar o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 com esteio na Lei Municipal nº890/2018 e Lei Municipal nº 967/2020.
Destaca-se que todos realizaram o protocolo de entrega dos envelopes até a data base, todos lacrados e continuamente foram abertos para analise documental. Finda a análise, verificou-se que os interessados preencheram satisfatoriamente os critérios de participação elencados no edital.

| ITEM | NOME DA QUADRILHA | RESPONSÁVEL | CPF. | CLASSIFICAÇÃO | VALOR DO INCENTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Junina Miguel Matias | Maria José dos Santos | 108.193.114-05 | 1º | R$ 10.000,00 |
| 2 | Junina Zenóbia Ferreira | Cícera Eduarda de Lima Messias | 129.156.354-71 | 1º | R$10.000,00 |
| 3 | Junina Luar do Campo | Ericles Correia da Silva | 130.675.354-00 | 1º | R$ 100.000,00 |

Assinado de Forma Digital Por
***CLÁUDIO DA COSTA.***
Portaria nº08/2025

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**B3D7D54D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0015/2025**

TERMO DE CONVÊNIO Nº0015/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI EJOABSON MARTINS DA SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JOABSON MARTINS DA SILVA,residente domiciliário na ruaDom Pedro 2, S/N, Canapi - AL,inscrito no CPF: 083.347.165-16 e RG: 066884602018-8.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1O presente termo tem porobjeto o apoio financeiro para a custear as despesas das confecções do figurino e calçados e outros acessórios da quadrilha império junino, do município de Canapi Alagoaspedido nos autos do processo pelo senhor (a):JoabsonMartins da Silva, inscrito no CPF sob o nº083.347.165-16, residente e domiciliáriona ruaDom Pedro 2, S.N, centro,zona urbana, município de Canapi – AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$ 30.000,00 (trinta milreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à Associação será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo como previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;

7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa deledecorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL,10 de abrilde 2025.

Prefeito (a) Municipal, de Canapi
***JOSÉLIA MELO DE LIMA***

Secretaria Municipal de Cultura
***MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA***
Secretário (a) Municipal de Cultura

***JOABSON MARTINS DA SILVA***
[Beneficiário]

**Publicado por:**
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**D57B58C5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90008/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentos odontológicos (itens remanescentes). Data: 13/05/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

***HUGO SANTOS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abner da Silva Barros
**Código Identificador:**F7949FAA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
O Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa VALDILENE DOS ANJOS MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.521.488/0001-96, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Carneiros(AL), 11 de abril de 2025.

***UBIRATANIA MARIA SANTANA***
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: VALDILENE DOS ANJOS MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.521.488/0001-96. OBJETO: Fornecimento contínuo de botijão de gás GLP-13kg. VALOR UNITÁRIO: R$ 109,00 (cento e nove reais). VALOR GLOBAL: R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). DATA CONTRATO: 11/04/2025. VALIDADE: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Valdilene dos Anjos Machado-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 11 de abril de 2025.

***UBIRATANIA MARIA SANTANA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**577CF4F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
O Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa VANDERLEIA DOS ANJOS MACHADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.663/0001-29, importando o mesmo o valor global na ordem de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Carneiros(AL), 11 de abril de 2025.

***UBIRATANIA MARIA SANTANA***
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: VANDERLEIA DOS ANJOS MACHADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.663/0001-29. OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem gás. VALOR: R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) para o item 01 e R$ 12,00 (doze reais) para o item 02, totalizando o valor global de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais). DATA CONTRATO: 11/04/2025. VALIDADE: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Vanderleia dos Anjos Machado-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 11 de abril de 2025.

***UBIRATANIA MARIA SANTANA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**586A73BF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0414011.2025IL01.2025SEMAD CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, CNPJ nº 18.853.715/0001-52, representada pelo Prefeito Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda. CONTRATADO: Felipe de Pádua Advogados Associados, CNPJ nº 18.853.715/0001-52, OAB/AL nº 342/2013. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria, defesa judicial e representação extrajudicial nas Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, em todas as instâncias dos tribunais, para a defesa dos direitos e interesses do CONTRATANTE. VALOR: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com pagamento conforme as condições acordadas no contrato, incluindo prazos e condições para pagamento de valores não quitados. VIGÊNCIA: 12 meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. FORMA DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global, conforme o art. 42, II, da Lei nº 14.133/2021.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas. LOCAL E DATA: Chã Preta/AL, 16 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Contratante: Maurício de Vasconcelos Holanda, Contratada: Felipe de Pádua Cunha de Carvalho.

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**92D83436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n° 001.PE007/2025
Pregão Eletrônico n° 007/2025
Processo Administrativo n° 0212013/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: RAFAEL ALVES DE LIMA, CNPJ: 23.683.746/0001-42, Avenida Meirim, 771, Condomínio Village da Alvorada, Bloco 15-0 Apto. 208, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP: 57.084-700.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 338.109,92 (trezentos e trinta e oito mil e cento e nove reais e noventa e dois centavos)
Assinatura: 24 de abril de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Rafael Alves de Lima.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE007/2025
Pregão Eletrônico n° 007/2025
Processo Administrativo n° 0212013/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: EXCELO CLIMATIZACAO & SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 32.769.215/0001-68, Loteamento Palmares I, N° 01, Quadra Lote 01, Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 123.190,85 (cento e vinte e três mil e cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos)
Assinatura: 24 de abril de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Jose Carlos Alves Barros Junior.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**B9F3B0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0415012//2025, cujo objeto é a aquisição de:

| Item | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| 1 | Complemento para suplementação alimentar oral em pó à base de proteína isolada de soja, proteína concentrada do soro do leite zero lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais. Normocalórico, Normoproteico, Normolipidico na diluição padrão em água. Pote com 800g. Sabor Baunilha. Isento de Lactose. Isento de Glúten. Tipo Sustap, equivalente ou com qualidade superior | 09 unidades |

As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

***CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**4D52EFF6

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré–Escola, Creche , EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia/AL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 204.691,91; R. DE OLIVEIRA SOARES - R$ 762.798,05; VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - R$ 101.215,40.

Coité do Nóia - AL, 28 de Abril de 2025

***BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**C57FEE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré–Escola, Creche , EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia/AL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da Ata de registro de Preço: Delicias Comercial de Alimentos Ltda. R. de Oliveira Soares. Videira Distribuidora de Embalagens Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 28 de abril de 2025

***BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**B80F8A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - R$ 6.574,11; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.309,60; VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - R$ 90.641,47; VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - R$ 27.673,31.

Coité do Nóia - AL, 25 de Abril de 2025

***BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**DC37CEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal conforme condições e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ata de registro de preço: Assuncao & Lavor Tecnologia Ltda. Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Videira Distribuidora de Embalagens Ltda. Vsb Acessorios Empresariais Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 28 de abril de 2025

***BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**AA9AE928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos e outros, para suprir as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ata de registro de preço, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Arcadia Comercio e Servico Ltda. Audiovisao Eletro e Central de Produtos Ltda. Carvalho Miranda Equipamentos Ltda. Denteck Ltda. Gabriela Sao Bernardo Ferreira de Melo. Gold Comercio Ltda. Griebler e Griebler Ltda. Ibba Industria e Comercio de Bebedouro Ltda. Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda. Nadja Marina Pires. Prime Solu????es Em Tecnologia. Repremig Representacao e Comercio de Minas Gerais Ltda. Rps Distribuidora de Produtos Limitada. Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda. Tecnoforte Sistemas de Refrigeracao - Eireli - EPP. Tiago Angelino da Silva Souto 73032832187. Yumi Solucoes Tecnologicas Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 982141384.

Coité do Nóia - AL, 28 de abril de 2025

***BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**4675C4D5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025030700718 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

O prefeito do município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 2025030700718, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA/AUTORIZA A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLARES E UNIFORMES DIVERSOS com a EMPRESA: CONLIC'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.072.514/0001-25, com endereço na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246, Sala 01, Farol, Maceió/AL. Valor Global: R$ 1.189.592,00 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais).

Coqueiro Seco/AL, 07 de abril de 2025.

***JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO***
Prefeito

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-02/2025
CONTRATO nº 27/2025 - CPL
Partes: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco – Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n°12.200.325/0001-05
Empresa: CONLIC'S COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.072.514/0001-25;
OBJETO: contratação de AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLARES E UNIFORMES DIVERSOS.
Valor Global R$ 1.189.592,00 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133, de 2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

DATA: 07 de abril de 2025.
Signatários: Jadielson Silva do Nascimento/contratante e Alba Mariana Nascimento de Oliveira/contratado

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**41E16036

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO ADM: Nº 202501160011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 296.561,45(duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos):**M TESTA ATACADO LTDA**(43044418000103) com os lotes: 72 no valor total de R$ 14.999,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais).**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**(39905061000133) com os lotes: 64 no valor total de R$ 494,50 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**A MARTINS LTDA**(53614094000155) com os lotes: 7, 9, 21, 43, 48 no valor total de R$ 9.415,10 (nove mil e quatrocentos e quinze reais e dez centavos).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 31 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).**BL DISTRIBUIDORA LTDA**(51420204000112) com os lotes: 15, 63 no valor total de R$ 3.445,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).**VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**(30415366000192) com os lotes: 17, 23, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 44, 45, 49, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 68 no valor total de R$ 101.824,55 (cento e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(56191727000158) com os lotes: 11, 12, 13, 16, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 52, 69, 75 no valor total de R$ 67.361,00 (sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais).**EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**(50785036000104) com os lotes: 2, 5, 6, 8, 10, 20, 40, 51, 53, 54, 58, 67, 74 no valor total de R$ 91.022,30 (noventa e um mil e vinte e dois reais e trinta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COQUEIRO SECO (AL), segunda-feira, 10 de abril de 2025.

***JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO***
Autoridade Competente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501210001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.785.036/0001-04.**
Valor Global da ARP R$ **91.022,30 (noventa e um mil e vinte e dois reais e trinta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de abril de 2025.

***JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO***
Órgão Gerenciador

***FLÁVIA FARIAS DA SILVA***
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501210001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **A MARTINS, inscrita no CNPJ: 53.614.094/0001-55.**
Valor Global da ARP R$ **9.415,10 (nove mil e quatrocentos e quinze reais e dez centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de abril de 2025.

***JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO***
Órgão Gerenciador

***ARMANDO MARTINS DOS SANTOS***
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501210001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.191.727/0001-58.**
Valor Global da ARP R$ **67.361,00 (sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de abril de 2025.

***JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO***
Órgão Gerenciador

***JULIANA LINO DE SOUZA***
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501210001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.420.204/0001-12.**
Valor Global da ARP R$ **3.445,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de abril de 2025.

***JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO***
Órgão Gerenciador

***BRUNA LUIZA DE CARVALHO***
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501210001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.415.336/0001-92.**
Valor Global da ARP R$ **101.824,55 (cento e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de abril de 2025.

***JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO***
Órgão Gerenciador

***MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE***
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501210001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.978.106/0001-18.**
Valor Global da ARP R$ **8.000,00 (oito mil reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de abril de 2025.

***JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO***
Órgão Gerenciador

***LINDERMBERG CAVALVANTI LAURENTINO***
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501210001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 39.905.061/0001-33.**
Valor Global da ARP R$ **494,50 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de abril de 2025.

***JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO***
Órgão Gerenciador

***PALOMA VINTER BOGO***
Fornecedor Beneficiário

MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501210001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **M TESTA ATACADÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.044.418/0001-03.**
Valor Global da ARP R$ **14.999,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais).** PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de abril de 2025.

***JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO***
Órgão Gerenciador

***MARINA TESTA***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**A053FB77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202503240004**

O Prefeito do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 75, Inc II, da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e na forma das peças que compõem os autos do processo adminisrtativo nº 202412130004 **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme Termo de Referência, a empresa vencedora **CONECT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.726.341/0001-04, no valor total de R$ **59.087,70 (Cinquenta e nove mil, oitenta e sete reais e setenta centavos).**

Coqueiro Seco/AL, 04 de Abril de 2025.

***JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Coqueiro Seco - Alagoas

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**58755C6B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 12050005/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.015/2025
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Assistência Social de Craíbas/AL.
Data de realização: 14 de maio de 2025 às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 28 de abril de 2025.

***TIAGO JOSÉ DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**745ADE3C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 056, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, À ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO CHÁCARA SÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, NECESSÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

**CONSIDERANDO** o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 45º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imovél:

**ÁREA:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas
Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto **P1 =(E=608875.3954 m e S=8961051.8320 m (Zona 24L))**; ponto este localizado num vértice, com distância de 46,92 metros, confrontando pela frente com rua deputado Jose Bandeira de Medeiros até o ponto **P2 =(E=608854,7070 m e S=8961009.7170 m (Zona 24L));** deste segue com distância de 78,06 metros, confrontando pela direita com rua projetada até o ponto **P3 =(E=608797.0384 m e S=8961062.3290 m (Zona 24L))**; deste segue com distância de 45,00 metros, confrontando pelo fundo com loteamento padre Cicero quadra "E" lotes 05 e 05 até o **ponto P4 =(E=608827.3387 m e S=8961095.5961 m (Zona 24L))**; deste segue com distância de **65,00 metros**, confrontando pela esquerda com rua projetada até o ponto, **P-01** inicio da descrição deste perímetro, encerrando **área de 3.221,08 m' e perímetro de 234,98m**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano central 39°W** e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a execução de obra de construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Município de Delmiro Gouveia/AL, por meio de Convênio com a União – FNDE Creche Tipo 1.

**Art. 3º** - Autoriza a Secretaria de Administração proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei, atendendo ao disposto ainda à Lei Municipal n°, de 14. de julho de 2017, que dispõe sobre organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do município de Delmiro Gouveia e adota outras providências.

**Art. 4º** - Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial na forma da Lei proceder, por via administrativa amigável mediante

avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

**Art. 5º** - Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Delmiro Gouveia autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.
**Art. 6º** - Fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 28 de abril de 2025.

***ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Karine Ferreira Vanderlei
**Código Identificador:**6FF48E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo n° 0500.000935/2025 - Segundo termo aditivo de realinhamento de preço ao Pregão Eletrônico n° 01/2021.
Objeto: Contratação de serviços de locação de veiculos pequnos, médio de grande porte.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Loc Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ n° 04.214.147/0001-35.
Vigência: Retroage ao dia 01 de abril de 2025.
Valores alterados:

| LOTE 02 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto (Descrição)** | **Unid** | **Valor do 1° realinhamento** | **Valor 2° realinhamento** |
| 1 | CAMINHONETE PEQUENO PORTE | UNID | 2.652,02 | 3.641,98 |
| 2 | VEICULO DE PASSEIO 1.4 | UNID | 2.254,67 | 3.762,40 |

***ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA***
Decreto n° 01/2021 - 04 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**7C55FE26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0324/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0324/2025**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 24 de abril de 2025, a integrante abaixo relacionado para compor o quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Governo:
Coordenadora da Patrulha Selma Bandeira: **ZULEIDE VILELA ARAÚJO ANDRADE NETA** – Matrícula: 2530;
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia/AL, 24 de abril de 2025.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**70F308EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 39/2025 - PROCESSO: 0900.004858.2025**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 39/2025 - PROCESSO: 0900.004858.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2273529392/SSP/BA e CPF 144.744.994-09.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a MONITOR ESCOLAR, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 25/04/2025 a 24/04/2026 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**430807FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 40/2025 - PROCESSO: 0900.004859.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 40/2025 - PROCESSO: 0900.004859.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): CAMILA STEFANY SOUSA DAMASIO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2345899735/SSP/BA e CPF 152.803.054-05.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **25/04/2025** a **24/04/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**A50B58E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 41/2025 - PROCESSO: 0900.004860.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 41/2025 - PROCESSO: 0900.004860.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): DANIELLA BEZERRA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34452761/SEDS/AL e CPF 045.130.834-41.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **25/04/2025** a **24/04/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**E56B0832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 42/2025 - PROCESSO: 0900.004862.2025**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 42/2025 - PROCESSO: 0900.004862.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ELBY LIMA TOMAZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2002001046840/SSP/AL e CPF 035.321.844-86.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a MONITOR ESCOLAR, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 25/04/2025 a 24/04/2026 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**17C29C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 43/2025 - PROCESSO: 0900.004721.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 43/2025 - PROCESSO: 0900.004721.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): FELIPE DAYAN QUEIROZ NOIA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45050753/SESP/AL e CPF 126.199.664-00.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :** R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **25/04/2025** a **24/04/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**D485092A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 44/2025 - PROCESSO: 0900.004722.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 44/2025 - PROCESSO: 0900.004722.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): GRAZIELA GOMES DA CONCEICAO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3044166-8/SESP/AL e CPF 066.136.764-97.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :** R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **25/04/2025** a **24/04/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**3BD5BE65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 45/2025 - PROCESSO: 0900.004850.2025**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 45/2025 - PROCESSO: 0900.004850.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JOELMA GALDINO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2434243703/SSP/BA e CPF 998.960.955-15.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 25/04/2025 a 24/04/2026 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**B2184BF5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 46/2025 - PROCESSO: 0900.004706.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 46/2025 - PROCESSO: 0900.004706.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): LUIZ EPAMINONDAS DA SILVA NETO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4016672-4/SEDS/AL e CPF 130.495.524-92.
**DO OBJETO :** O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :** R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **25/04/2025** a **24/04/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**8453BBE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 47/2025 - PROCESSO: 0900.004854.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 47/2025 - PROCESSO: 0900.004854.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARIA ISABEL GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1559418/SSP/AL e CPF 042.731.604-98.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **25/04/2025** a **24/04/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**0F6AFBCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 48/2025 - PROCESSO: 0900.004852.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 48/2025 - PROCESSO: 0900.004852.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARIA JOSE ALVES FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 771396/SEDS/AL e CPF 533.778.424-20.
**DO OBJETO :** O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :** R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :** Contrato celebrado no período de **25/04/2025** a **24/04/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**D9D886F9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 49/2025 - PROCESSO: 0900.004855.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 49/2025 - PROCESSO: 0900.004855.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARIA MONICA SANTOS MARCIANO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1513756/SESP/AL e CPF 030.002.544-04.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **25/04/2025** a **24/04/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**D1E411B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 50/2025 - PROCESSO: 0900.004864.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 50/2025 - PROCESSO: 0900.004864.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARLEIDE DE CARVALHO SOARES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1.777.982/SSP/AL e CPF 043.398.104-01.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **25/04/2025** a **24/04/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**9FD5C366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 51/2025 - PROCESSO: 0900.004853.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 51/2025 - PROCESSO: 0900.004853.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARLENE DE MELO DANTAS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 92350178404/SSP/AL e CPF 923.501.784-04.
**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **25/04/2025** a **24/04/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**97DE7A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 52/2025 - PROCESSO: 0900.004767.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 52/2025 - PROCESSO: 0900.004767.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ROSILDA BARBOSA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1115134/SSP/AL e CPF 842.357.134-34.**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **25/04/2025** a **24/04/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**248C775D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL - ABRIGO AQUI SOU FELIZ
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – RETIFICAÇÃO.**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL - ABRIGO AQUI SOU FELIZ, conforme Anexo I do Edital.

**Retificação da publicação veiculada dia 17/04/2025.**
**Onde se lê:** DATA/HORARIO: dia 06 de maio de 2025 às 09h00min.
**Leia-se:** DATA/HORARIO: dia 13 de maio de 2025 às 09h00min.

***MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Isabel Leandro Oliveria
**Código Identificador:**FA65B2E2

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO**

**GABINETE DO PREFEITO(A)**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2025**

O Prefeito do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o seu objeto em favor das empresas **BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, estabelecida na RUA DOM JOSE, 258, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, email: sdiego_distribuidora@outlook.com, sd_distribuidora@hotmail.com, telefone: (81) 3533-1029, (87) 9 8836-3257, representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, portador do RG nº 7679226 SDS/PE e CPF nº 071.955.624-41; **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.785.036/0001-04, estabelecida na RUA DISTRITO INDUSTRIAL, S/N, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, email: excelenciacomercio2023@gmail.com, telefone: (82) 9 9939-9247, (82) 9 9399-2475; representada neste ato pela Sra. FLAVIA FARIAS DA SILVA, portadora do RG nº 33222690 SEDS/AL e CPF nº 089.623.654-48; **L. BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 56.977.438/0001-89, estabelecida na 4ª TRAVESSA WALFRIDO ROCHA, Letra A, Clima Bom, Maceio/AL, telefone: (82) 9 8867-3936, email: lbarroscomercioeservicos@gmail.com, representada pela Sra. LIDYA AMALIA DE AQUINO BARROS, inscrita no CPF: 103.873.864-40 e RG nº 34995293 SSP/AL; **LINAETE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 12.627.271/0001-50, estabelecida na AVENIDA MUNIZ FALCÃO, Nº 173, Centro, Feliz Deserto/AL, email: linaetevariedades@gmail.com, telefone: (82) 9932-09763, representada pela Sra. Linaete de Oliveira, portadora do RG: 1376088 SSP/AL e CPF: 927.160.244-72; **M TESTA ATACADO**, inscrita no CNPJ 43.044.418/0001-03, estabelecida na VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, loja 68, Zona 11A, Cianorte-PR, email: mtesta.licitacoes@gmail.com, telefone: (44) 3629-2975, (44) 9 9770-2015, (44) 3039-3998; P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28, estabelecida no CJ. RES. NOVO JARDIM, 27, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL, email: phios.adm@gmail.com, TELEFONE: (82) 9990-3310 - (82) 9991-23344, neste ato representado pelo Sr. PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR, inscrito no RG nº 2001001242410 SSP/AL e CPF nº 075.537.514-99; **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.905.061.0001/33, estabelecida na R SIMÃO KRUGER, CS 2, Bairro: Floresta, Joinville/SC, email: comercial@proepi.com.br, paloma.vinter@hotmail.com, telefone: (47) 3307-2680, (47) 9 8859-2511, (47) 9 9885-9251, neste ato representado pela Sra. PALOMA VINTER BOGO, inscrita no RG nº 05827453811 SSP/SC e CPF nº 086.933.439-55**,** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Feliz Deserto, 28de Abril de 2025.

***JORGE LUIS SILVA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**80C99DA0

**GABINETE DO PREFEITO(A)**
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**(Processo Administrativo 20241607001)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024**

**O MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO,** com sede **na** Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº32 – Centro**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.242.020/0001-58**, representado neste ato **pelo Prefeito do Município, Sr. Jorge Luís Silva Nunes, brasileiro,** inscrito no CPF nº 827.917.404-49, doravante designado CONTRATANTE, e a Secretaria Municipal de**Administração**, representado pelo Secretário Sr. **Dayvid Nascimento Muniz**na condição de órgão gerenciador, e a empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Att. Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob o nº36.157.134/0001-68, neste ato, representada pelo Sr(a). **Gustavo Santos Barboza,** Carteira deIdentidade nº 41902998 expedida em 18/10/2019, Órgão Expedidor PO/AL e CPFnº139.850.844-67, tem entre si justo e acordado promover o cancelamento da **Ata De Registro de Preço nº 54/2024-SRPPREGÃO ELETRÔNICO 012/2024**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAENTO LEGAL**
O presente TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL tem por fundamento legal o Art. 138, inciso I, da Lei 14.133/2021, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente Termo tem por objeto promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços 54/2024, cuja finalidade é o Registro de Preços para Aquisição de Ares Condicionados, nos termos da Lei 14.133/2021, firmado entre o Município de Feliz Deserto e a empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Att. Flaubert Bismarck Lopesnº12, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob o nº36.157.134/0001-68.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO**
A administração dar por Cancelado a Ata de Registro de Preços 54/2024, ficando estabelecido rescisão total da Ata de Registro de Preços 54/2024, da empresa junto ao Município de Feliz Deserto, não afastando a possibilidade de um procedimento administrativo de sanção em desfavor da empresa por descumprimentos de clausulas do edital, esse ocorrerá em um prazo não superior a 30(trinta) dias uteis.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**
Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

**CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias. O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Feliz Deserto/AL, 25 de abril de 2025

***JORGE LUÍS SILVA NUNES***
Prefeito

***DAYVID NASCIMENTO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**130C4729

**GABINETE DO PREFEITO(A)**
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO**
**(Processo Administrativo 20241204001)**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024**

**O MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO,** com sede **na** Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº32 – Centro**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.242.020/0001-58**, representado neste ato **pelo Prefeito do Município, Sr. Jorge Luís Silva Nunes, brasileiro,** inscrito no CPF nº 827.917.404-49, doravante designado CONTRATANTE, e a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo Secretário Sr. **Dayvid Nascimento Muniz**, na condição de órgão gerenciador, e a empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na RUA JOÃO OLCZEVSKI, 381, Atlântico, ERECHIM-RS, inscrita no CNPJ sob o nº28.719.518/0001-07, neste ato, representada pelo Sr. **Charlei Boni**, inscrito no CPF nº 031.021.890-08 e RG nº 6097597634 SJS, tem entre si justo e acordado promover o cancelamento da Ata De Registro de Preço nº 047/2024-SRP, **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024** que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAENTO LEGAL**
O presente TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL tem por fundamento legal o Art. 138, inciso I, da Lei 14.133/2021, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente Termo tem por objeto promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços 54/2024, cuja finalidade é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais**, nos termos da Lei 14.133/2021, firmado entre o Município de Feliz Deserto e a empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na RUA JOÃO OLCZEVSKI, 381, Atlântico, ERECHIM-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.719.518/0001-07.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO**
A administração dar por Cancelado a Ata de Registro de Preços 047/2024, ficando estabelecido rescisão total daAta de Registro de Preços 047/2024, da empresa junto ao Município de Feliz Deserto, não afastando a possibilidade de um procedimento administrativo de sanção em desfavor da empresa por descumprimentos de clausulas do edital, esse ocorrerá em um prazo não superior a 30(trinta) dias uteis.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**
Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

**CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias. O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Feliz Deserto/AL, 25 de abril de 2025

***JORGE LUÍS SILVA NUNES***
Prefeito

***DAYVID NASCIMENTO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**427DD29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para**Contratação de empresa para Aquisição de 01 Tablet, para atender às necessidades do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, oupode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 28 de Abril de 2025

***NIANE NASCIMENTO MUNIZ NUNES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**E9DD267C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 618 DE 28 DE ABRIL DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS LOCALIZADOS EM LOTEAMENTOS EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL CRIADOS E EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de unidades habitacionais urbanas em áreas de interesse social, objetivando promover segurança habitacional e qualidade de vida.
§ 1º. A matrícula do Núcleo Nova Flexeiras é a seguinte: Código Nacional de Matrícula 003822.2.0000245-03
§ 2º. O imóvel descrito no caput é por esta lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.
Art. 2º. A seleção prévia dos beneficiários, para empreendimentos das Habitações de Interesse Social, será feita pelo Município, através da Secretaria Municipal do Assistência Social, sob a égide dos critérios

da Lei nº 522/21 e 531/21 – Programa Habitacional Nossa Casa Melhor, ou o que venha suceder.
Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios de cooperação com a concessionárias de energia elétrica, saneamento básico, telecomunicações, cartórios e registros de imóveis e tabelionatos, visando ao atendimento das necessidades dos empreendimentos objetos desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), em 28 de abril de 2025.**

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Ambrozio Lisboa Junior
**Código Identificador:**7CCA51B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-01/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 21.162.446/0001-92.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Termo de Contrato o Aditivo de serviços com supressão referente ao contrato de n° 001-01/2022, referente as melhorias no sistema de tratamento de água da cidade de Flexeiras/AL, conforme documentos anexados ao processo administrativo para análise: 1. Justificativa Técnica; 2. Memória De Cálculo Ajustes; 3. Planilha orçamentária de Acréscimo e supressão; 4. Novo Cronograma; 5. Projeto estrutural da fundação da ETA; 6. Sondagem SPT-ETA e captação; 7. Analises da qualidade da água, essas modificações ampliarão o valor do contrato devido a acréscimo de serviços.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1.O valor do Termo de Contrato que era de R$ 6.245.489,66 (seis milhões, duzentos e quanrenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), fica a partir da assinatura deste aditivo acrescido da importância de R$ 114.332,22 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) passando o seu preço global para R$ 6.359.821,88 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte um reais e oitenta e oito centavos).
3 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário

Flexeiras, 17 de fevereiro de 2025

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Ambrozio Lisboa Junior
**Código Identificador:**9DA4CE4B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 1420/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 90009/2025. Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação de aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 13 de maio de 2025, às 09h e 30 min;
Processo administrativo nº 1372/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 90010/2025. Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação para a aquisição de lousa digital (tela interativa), mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 19 de maio de 2025, às 09h e 30 min;
Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 25 de abril de 2025.

***CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA***
Gerente de Licitações

**Publicado por:**
Gislaine de Oliveira Amorim
**Código Identificador:**AA03375B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024**
Processo Administrativo nº 194/2025; Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2023; Contrato nº 011/2024
**Contratante:** Município de Girau do Ponciano, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros.; **Contratada:** Ympactus Locacoes de Veiculos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.258.135/0001-80, representada por Frutuoso Ferreira Barbosa Neto, representante legal.; **Objeto:** 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo o objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 011/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25 de março de 2025 à 25 de março de 2026.; **Data de assinatura:** 12 de março de 2025.; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024**
Processo Administrativo nº 195/2025; Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2023; Contrato nº 012/2024
**Contratante:** Município de Girau do Ponciano, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros.; **Contratada:** Cooperativa dos Motoristas Autonomos de Transporte Escolar de Arapiraca LTDA - COOMATEA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.981/0001-37, representada por Gilvan de Souza e Silva, representante legal.; **Objeto:** 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo o objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 012/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25 de março de 2025 à 25 de março de 2026.; **Data de assinatura:** 12 de março de 2025.; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2023**
Processo Administrativo nº 400/2025; Licitação: Concorrência nº 001/2023; Contrato nº 058/2023.
**Contratante:** Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros, Prefeito, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, representada por Quiteria Bezerra Cezar Silva, Secretária.; **Contratada:** Abba Construções LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.023.657/0001-47, representada por Jorge Laurindo da Silva Junior, representante legal.; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto do contrato é **Execução de obra de engenharia referente ao LOTE II - Construção de uma escola municipal de ensino básico com**

**quadra poliesportiva coberta, situada no Distrito Jaciobá, no Município de Girau do Ponciano/AL**.; **Do Valor:** O contrato que tinha valor da contratação no **Item II – Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Distrito Jaciobá, no Município de Girau do Ponciano/AL**, de R$ 5.294.390,79 (cinco milhões e duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos), passa a ter valor de **R$ 5.336.474,29 (cinco milhões e trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**. Assim, o contrato que tinha o valor global R$ 10.236.218,04 (dez milhões e cento e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo), passa a ter o valor global de **R$ 10.278.301,54 (dez milhões e duzentos e setenta e oito mil e trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.; **Data de assinatura:** 22 de abril de 2025.; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

**Publicado por:**
Gislaine de Oliveira Amorim
**Código Identificador:**EAECBD67

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

### SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do EXTRATO TERMO ADITIVO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do dia 03 de janeiro de 2025, nas páginas 35 e 36, referente ao 1º Termo aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 009/2024 – DL - oriundo da Dispensa de Licitação n° 007/2024. **ONDE SE LÊ:** inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **LEIA-SE:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

***MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniele Firmino Adriano
**Código Identificador:**2724ADA6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 024/2025

**Processo:** N° 20250408.013
**Inexigibilidade nº.**011/2025
**Contratante:** MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
**CNPJ nº.** 12.226.197/0001-60
**Contratado:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
**CNPJ n**° 32.482.767/0001-90
**Objeto:** Contratação de show artístico musical
**Valor Global**: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
No valor acima está incluso custo com:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Cantor | R$ 49.500,00 |
| Produção | R$ 30.000,00 |
| Produtora | R$ 15.500,00 |
| Imposto | R$ 5.000,00 |

**Vigência**: 60 (sessenta) dias.
**Signatários:** Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Francisco Soares da Costa Júnior pela Contratada
**Celebrado:** em 24/04/2025

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**1D9C744A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº03070026/2025
Assunto: Homologação de Licitação
Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes.

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 01/2025, que tem por objeto oRegistro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, em favor das empresas:**ADRIANO SOUZA DE SANTANA - EPP**(26807886000173) com os lotes: 7, 8, 10, 16, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 57, 58, 63, 68, 72, 73, 81, 83, 85, 91, 96, 99, 100, 104, 110.**LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**(50958011000157) com os lotes: 93.**DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**(07245458000150) com os lotes: 5, 12, 13, 14, 15, 21, 28, 75, 76, 79, 86, 88, 89, 92, 94, 97, 98, 101, 102, 103, 112, 115.**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 9, 11, 17, 18, 20, 25, 29, 33, 34, 35, 36, 41, 44, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 80, 82, 87, 90, 95, 107, 108, 109, 111, 113, 114.**F J C ALVES**(57080860000108) com os lotes: 105, 106.

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 28 de abril de 2025.

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**99850891

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº03070025/2025
Assunto: Homologação de Licitação
Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus.

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2025, que tem por objeto oRegistro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, em favor das empresas: **CONECT SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO EIRELLI (18726341000104) com os lotes: 1, 5, 10, 14, 19, 20.J F B LESSA LTDA (28942178000170) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18.**

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 28 de abril de 2025.

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**F956749F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO ADM: Nº 01230013/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 10/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), com exclusividades de lotes para ME e EPP, em favor das empresas: J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (56191727000158) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 12 no valor total de R$ 2.166.799,00 (dois milhões e cento e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais). DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (48852216000101) com os lotes: 3, 4, 9, 10, 13, 14, 15, 16 no valor total de R$ 3.117.805,00 (três milhões e cento e dezessete mil e oitocentos e cinco reais).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de abril de 2025.

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**75056C8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 Processo Adm: Nº 01130004/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 09/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lote exclusivo para ME/EPP, em favor das empresas: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES (26196404000196) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 11, 12, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 no valor total de R$ 1.860.979,56 (um milhão e oitocentos e sessenta mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI (19112177000108) com os lotes: 37, 56 no valor total de R$ 186.975,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais). BL DISTRIBUIDORA LTDA (51420204000112) com os lotes: 14, 18, 19, 58, 59 no valor total de R$ 248.775,84 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (50785036000104) com os lotes: 15, 50 no valor total de R$ 91.507,21 (noventa e um mil e quinhentos e sete reais e vinte e um centavos). PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (39905061000133) com os lotes: 21 no valor total de R$ 12.005,47 (doze mil e cinco reais e quarenta e sete centavos). VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (37528899000120) com os lotes: 13 no valor total de R$ 15.895,88 (quinze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de abril de 2025.

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**6C600FEA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de uso de Softwares ERP de Gestão de Atividades, destinado ao Regime Próprio da Providencia Social de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 05 de Maio de 2025.

***VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO***
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Victoria Bruna Lessa Gracindo
**Código Identificador:**14A3109F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Combustíveis, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 05 de Maio de 2025.

***VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO***
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Victoria Bruna Lessa Gracindo
**Código Identificador:**FF75CFC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Pneus, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 05 de Maio de 2025.

***VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO***
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Victoria Bruna Lessa Gracindo
**Código Identificador:**84051086

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025**
**EXCLUSIVO ME/EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de manequins de material tipo plástico polietileno masculino adulto e infantil masculino e feminino.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica (BNC).
**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, localizada na Praça Romão Gomes, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/;www.bnc.org.br.

**ABERTURA:** 06 de maio de 2025, às 09:00 hrs

Limoeiro de Anadia/AL, 28 de abril de 2025.

***MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA***
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

**Publicado por:**
Maria Gisele Honorio Oliveira
**Código Identificador:**87F0DD3C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DA ATA

**EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 02100010/2025- Ata de Registro de Preços nº.10/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.006/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.528.899/0001-20; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL; Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 28 de abril de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Thaís Ionar Oliveira Lemos pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**7630D767

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DA ATA

**EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 02100010/2025- Ata de Registro de Preços nº.11/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.006/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.415.366/0001-92; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL; Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 28 de abril de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**5C0EE94F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 20/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 02(dois) de maio de 2025, sexta-feira, posterior ao feriado de 1º de maio, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** a celebração do dia 1º de maio de 2025, quinta-feira, alusivo ao "Dia Mundial do Trabalho", feriado nacional nos termos da Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,

**DECRETA**:
**Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro no **dia 02 (dois) de maio de 2025, sexta-feira**.
**Parágrafo Único.** Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 28 de abril de 2025.

***ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Cabral da Silva
**Código Identificador:**6673F62D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### EXTRATO DA ARP Nº 006.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 006/2025

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
André Luiz Barros da Silva
**LIDER PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 17.281.616/0001-80**
Rafael Tavares Manta Cortez
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador**
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
**OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e serviços de proteção contra incêndios e segurança não armada.
**VALOR TOTAL:** R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de abril de 2025.
**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 006.2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 006/2025

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
André Luiz Barros da Silva
**SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº 55.466.156/0001-54
Rogerio Pereira Da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador**
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
**OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e serviços de proteção contra incêndios e segurança não armada.
**VALOR TOTAL:** R$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de abril de 2025.
**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**2CC25444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ARP Nº 0019.1/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N 019/2025

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
André Luiz Barros da Silva
**J R F DOS SANTOS LTDA**, CNPJ nº **33.538.206/0001-29**
José Rafael Floriano Dos Santos
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador**
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual locação de veículo (pá carregadeira).
**VALOR TOTAL:** R$ 361.346,35 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
**DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2025.
**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**155A6B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ARP Nº 020.1/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N 020/2025

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
André Luiz Barros da Silva
**M. DOS S. SILVA LTDA**, CNPJ nº 11.565.537/0001-15
Marcelo Dos Santos Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador**
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual locação de gerador.
**VALOR TOTAL:** R$ 169.999,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2025.
**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**2112D57B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2804.001/2022**

Partes: PMMD e o locador **MARIA CÍCERA BARROS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 724.251.214-04.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23 de abril de 2025.
Signatários:
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE**
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
**MARIA CÍCERA BARROS DE OLIVEIRA – LOCADOR**

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**7A76FEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.** 03070132/2025 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

**Prazo para envio das propostas:** 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

**Objeto: Xilazina 2% injetável com 50ml e Cetamina 10%, injetável com 50ml,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**Maiores informações no endereço:** Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

***LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT***
Setor de Compras e Contratos

**Publicado por:**
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
**Código Identificador:**318AFDEE

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE**
**PORTARIA Nº 010/2025**

**PORTARIA Nº 010/2025**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 29/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021, QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES CONFORME DILIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, SOB DEMANDA DO PROCESSO Nº 13879/2021, COM DATA DE ATUAÇÃO DO TCE EM 25/10/2021, E SOB COMPETÊNCIA DA DIRETORIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DIMOP, POR MEIO DA SEÇÃO DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES – SARP QUE SOLICITOU REALIZAR AS**

**DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SANEAR OS RESPECTIVOS PROCESSOS CONCERNENTES À CONFORMIDADE E CUMPRINDO À INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE Nº 02/2018**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**
**Resolve retificar Art. 1º da Portaria Nº 29/2021, de 26 de maio de 2021, que passa a ler com as seguintes alterações:**
Onde se lê:
**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de 11 de fevereiro de 2021, em favor dos filhos em comum com o Sr. **Alexandre Dantas Fortes,** Cônjuge, de forma temporária conforme **Art. 55, alínea "c" da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020**, na qualidade de dependentes, da ex-servidora pública **MARIA ZILMA FEITOSA DA SILVA**, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, nos termos do **art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988**, e **Art. 52 e 54 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020**.".
Leia-se:
**Art. 1º -** Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de 11 de fevereiro de 2021, em favor dos filhos em comum com o Sr ALEXANDRE DANTAS FORTES CPF: 146. 910. 834-80, Companheiro - MARINA DA SILVA FORTES – CPF: 173.957.194-09, Filha - MARIA ALICE DA SILVA FORTE CPF: 165.468.924-64, Filha - LUIZ HETOR DA SILVA FORTES – CPF: 170.110.994-84, Filho, de forma temporária conforme Art. 55, alínea "c" da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, na qualidade de dependentes, da ex-servidora pública **MARIA ZILMA FEITOSA DA SILVA**, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, nos termos do **art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988**, e **Art. 52 e 54 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020**.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mata Grande/AL, 28 de abril de 2025.

***MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR***
Prefeita

***VALQUÍRIA COSTA DA SILVA***
Diretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 026/2025

**Publicado por:**
Valquiria Costa da Silva
**Código Identificador:**EFE0A5B1

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

**ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)**
**PROCESSO:** 20250226.030
**Nº LICITAÇÃO:** SRP PE 013-2025
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação e recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município Mata Grande-AL

**HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO:** Publicado no DOM dia 17/04/2025 – Edição 2535
**FORNECEDOR:** VIDA OXIGENIO LTDA
**CNPJ:** 44.735.857/0001-25

**LOTES**
**Lote 1** – R$ 48.999,60
**Lote 2** – R$ 5.444,40
**Lote 3** – R$ 13.996,85

**VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS:** R$ 68.440,85 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 24 de abril de 2025.

***MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**B309998E

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**
**ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)**
**PROCESSO:** 20250117.018
**Nº LICITAÇÃO:** 014/2025 – 2º CHAMADA DO P.E 02/2025
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atendimento aos diversos órgãos da administração pública do Município de Mata Grande/AL

**HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO:** Publicado no DOM dia 17/04/2025 – Edição 2535

**FORNECEDOR:** COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
**CNPJ:** 48.371.127/0001-43

**Lote 1 –** R$ 152.053,83
**Lote 7 –** R$ 132.182,67
**VALOR TOTAL R$ 284.236,50**

**FORNECEDOR:** S&C COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
**CNPJ:** 19.394.342/0001-61

**Lote 2 –** R$ 23.798,00
**Lote 3 –** R$ 457.647,00
**Lote 4 –** R$ 51.206,82
**Lote 5 –** R$ 178.219,83
**Lote 6 –** R$ 19.856,42
**Lote 8 –** R$ 18.499,86
**Lote 9 –** R$ 125.926,92
**Lote 10 –** R$ 14.374,95
**VALOR TOTAL R$ 889.529,80**

**VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS:** R$ 1.173.766,30 (hum milhão cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 24 de abril de 2025.

***MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**F7703DB3

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

**ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)**
**PROCESSO:**20250117.010
**Nº LICITAÇÃO:**015/2025 - 2º CHAMADA DO P.E 09/2025

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de produtos hortifrúti para atendimento aos diversos órgãos da administração pública do município de Mata Grande/AL

**HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO:** Publicado no DOM dia 24/04/2025 – Edição 2538

**FORNECEDOR:** LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS
**CNPJ:** 11.618.297/0001-70

**Lote 1** – R$ 121.392,92
**Lote 2** – R$ 13.503,97
**Lote 3** – R$ 96.985,36
**Lote 4** – R$ 10.795,97

**VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS:** R$ 242.678,22 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 24 de abril de 2025.

***MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**12FD33A7

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 042-2025

Processo Nº 20250224.012
Concorrência Eletrônica Nº 001/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: W & L CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA
CNPJ N°: 21.162.446/0001-92
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de engenharia para construção do sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Mata Grande/AL – CONVÊNIO FUNASA Nº 906439/2020.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 6.680.000,00 (seis milhões seiscentos e oitenta mil reais).
Celebrado em: 25/04/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Wemerson da Silva

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**0E93252A

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2025

Processo Nº 20250117.018
Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 014/2025 – 2ª Chamada
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ N°: 19.394.342/0001-61
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para os diversos órgãos da administração pública do Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 889.529,80 (oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Celebrado em: 28/04/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Patrícia Maria Vieira de Barros

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2025

Processo Nº 20250117.018
Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 014/2025 – 2ª Chamada
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
CNPJ N°: 48.371.127/0001-43
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para os diversos órgãos da administração pública do Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 284.236,50 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Celebrado em: 28/04/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Bernardo Maia Cunha Ferreira

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**17CE7B32

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2025

Processo Nº 20250117.010
Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 015/2025 – 2ª Chamada
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404
CNPJ N°: 11.618.297/0001 -70
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de hortifruti para as Secretarias Municipais de Saúde e Segurança Pública e Defesa Social do Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 242.678,22 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).
Celebrado em: 28/04/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Luiz Carlos Perpetuo Lemos

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**C6D18AC2

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 033/2025**
Processo Nº 20250317.042
Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOSLTDA-ME
CNPJ N°: 17.985.184/0001-99
Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda Luan e Forro Estilizado para apresentação na Festa da Venerada Santa Cruz no povoado Sta. Cruz do Deserto Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Celebrado em: 22/04/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Fabio de Almeida Coelho

**CONTRATO Nº 034-2025**
Processo Nº 20250317.042
Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: J G Viana Junior - ME
CNPJ N°: 18.9000.848/0001-32
Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda Junior Vianna para apresentação na Festa da Venerada Santa Cruz do povoado Sta. Cruz do Deserto Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Celebrado em: 17/04/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Cicero Benigno Almeida Neto

**CONTRATO Nº 041-2025**
Processo Nº 20250402.019
Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: Heraldo Gomes Carvalho Junior
CNPJ N°: 54.646.752/0001-53
Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda Junior Vianna para apresentação na Festa da Venerada Santa Cruz do povoado Sta. Cruz do Deserto Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Celebrado em: 24/04/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Heraldo Gomes Carvalho Junior

**Publicado por:**
Faberlan de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**27D2EE10

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº019 DE 24 ABRIL DE 2025.**

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 (SEXTA-FEIRA)E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS,ESTADO DE ALAGOAS,no** Uso de suas atribuições legais,que lhe confere o artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**o Decreto Municipal nº 01/2025, publicado no mural da Sede da Prefeitura, que dispõe sobre os feriados municipais, estaduais e nacionais e os pontos facultativos para o exercício de 2025, estando incluso o dia 01 de maio, em comemoração ao dia do trabalhador (feriado nacional), neste ano, comemorado em uma quinta-feira.

**DECRETA:**

**Art.1º**Fica instituído ponto facultativo no dia 02 de maio(sexta-feira), nas Repartições Públicas municipais.

**Art.2º**O disposto no art.1º deste Decreto não se aplica às unidades de urgência e emergência, coleta de lixo e outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Messias/AL, 24 de Abril de 2025.

***MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzete Moraes de Melo
**Código Identificador:**335B75DC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 04140003/2025

Inexigibilidade de Licitação n° 11/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS/AL. CONTRATADA: INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, CNPJ sob o nº 00.854.019/0001-03. OBJETO: Contratação direta visando a prestação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual que consistem no treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de cerca de 179 (cento e setenta e nove) servidores da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Valor contratual: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Celebração: 28/04/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 28 de abril de 2025.

***LEONOR MELO MONTEIRO***
Prefeita

**Publicado por:**
Wilians Altieres Fontes
**Código Identificador:**F7EB8FEF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EXTRATO DE ARP 33/2025

EXTRATO DE ARP 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo nº. 1000082800032024

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
**Órgão gerenciador**: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
**Fornecedor Registrado**: **IT MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito nº CNPJ sob o nº 53.935.956/0001-41. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 10 de abril de 2025. Valor Total R$ 87.390,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e noventa reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e CAIO MATHEUS PIMENTEL MARTINIANO.

**Publicado por:**
Romisson Fagner Batista Barreto
**Código Identificador:**CAE454E6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021),** cuja o objeto: **aquisição de brindes variados a serem sorteados durante a festividade de comemoração do dia das**

**Mães**, N° Processo 2025 0416015 JTIR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 28 de abril de 2025.

***LAYNE DE LIMA VITOR***
Departamento de Pesquisa Mercadológica

**Publicado por:**
Layne de Lima Vitor
**Código Identificador:**1E98ADBE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 PROCESSO N.º 0306.0007/2025

PROPOSTA VENCEDORA

LOTE(S) 01:
**AKANE VEICULOS S.A - CNPJ: 41.183.930/0001-05**
Lote 01: R$ 265.000,00
Valor Total: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

LOTE(S) 02, 04, 06 e 07:
**PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (TIAGO PIZZATTO) - CNPJ: 37.090.234/0001-87**
Lote 02: R$ 4.073,34
Lote 04: R$ 2.583,35
Lote 06: R$ 1.700,00
Lote 07: R$ 726,05
Valor Total: R$ 9.082,74 (nove mil oitenta e dois reais e setenta centavos).

LOTE(S) 08:
**UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 07.630.001/0001-69**
Lote 08: R$ 1.200,00
Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

LOTE(S) 10, 11 e 12:
**J V LIMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.078.809/0001-50**
Lote 10: R$ 472,67
Lote 11: R$ 1.189,98
Lote 12: R$ 2.181,99
Valor Total: R$ 3.844,64 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE(S) 03, 05, 09 e 13: FRACASSADOS

**VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 279.127,38 (duzentos e setenta e nove mil cento e vinte reais e trinta e oito centavos).**

Olho D'água do Casado/AL, 28 de abril de 2025.

***LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luzia Cristina de Almeida
**Código Identificador:**CDEF611A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR E GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR ADJUNTO DAS ESCOLAS, CMEIS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO BRANCO, BIÊNIO 2025/2027

No uso das atribuições da Comissão Central do processo de seleção de Profissionais da Educação para o provimento dos cargos de Gestor de Unidade Escolar e Gestor de Unidade Escolar Adjunto das Escolas, Creche e CMEI da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Branco, biênio 2025/2027, conferidas pela PORTARIA/SEMED Nº 0502-001/2025, esta comissão, considerando a Lei Nº 525/2021, o Decreto Municipal Nº 63, de 12 de setembro de 2022 e conforme o Edital Nº 001/2025 da Prefeitura de Ouro Branco-AL os resultados enviados pela comissão interna, devidamente registrados em livros de ata nas respectivas unidades escolares, eleitos por unanimidade, compreendendo todos os presentes e aptos a votarem por segmentos, HOMOLOGA o resultado final da votação do Plano de Gestão das Unidades, dos(as) respectivos(as) candidatos(as) eleitos(as), conforme resultado por unidade escolar.

**Creche CRIA Eliane Alves Paranhos Ferreira**
Gestora Escolar: Adeilma Gomes Barbosa

**Centro Municipal de Educação Infantil Professora Edivânia Soares Cabral**
Gestora Escolar: Karlla Rodrigues Ferreira Machado

**Escola Municipal de Educação Básica Antonio Xavier de Carvalho**
Gestora Escolar: Samara Inácio de Oliveira

**Escola Municipal de Educação Básica Augusto Alves da Graça**
Gestora Escolar: Luzivânia Rodrigues Silva
Gestora Escolar Adjunta: Maria Hozana Rodrigues Lins

**Escola Municipal de Educação Básica Rui Palmeira**
Gestor Escolar: José Jarbiron Francisco Santos
Gestora Escolar Adjunta: Elisangela Amaral Santos
Gestor Escolar Adjunto: Deivoly dos Santos Pereira

Todos foram aclamados por unanimidade

Ouro Branco – AL, 28 de abril de 2025

***COMISSÃO CENTRAL***

***ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA***
Portaria:0301.0043/2025

***HELOIZA ANDRÉIA LINS TEIXEIRA***
Matrícula: 4556

***LUCENÚBIA LIMA DE FREITAS***
Matrícula: 2036

***ANA PAULA REIS DA SILVA SÁ***
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 0301.005/2025

***TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Sergio da Silva Alves
**Código Identificador:**B5E494B8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: PEDRO HUGO BRANDINO DE MELO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 064.142.524-41. VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026. RECURSO: Próprio.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Fernanda Layanne Ferreira
**Código Identificador:**A0CDAA2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

OBJETO: Locação de imóvel para a execução do Programa do Leite no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: JOÃO CIRIACO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 043.566.514-64. VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026. RECURSO: Próprio.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Fernanda Layanne Ferreira
**Código Identificador:**3D2F7E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: JOSIVAN AMANCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 070.492.274-63. VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026. RECURSO: Próprio.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Fernanda Layanne Ferreira
**Código Identificador:**43A20176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120240509023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ouro Branco/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: MOURAO GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.034/0001-47. VALOR REGISTRADO: R$ 651.128,50 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de Água Mineral e recargas em Botijões de Gás – GLP 13 kg e vasilhames, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos do município de Ouro Branco/AL. RECURSO: Federal e Próprio. HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 13/03/2026.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Fernanda Layanne Ferreira
**Código Identificador:**02546FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120241811001. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ouro Branco/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.501.070/0001-82. VALOR REGISTRADO: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, e quinhentos reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.876.112/0001-76. VALOR REGISTRADO: R$ 34.788,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). OBJETO: Registro de Preços para uma futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de publicação de atos oficiais e matérias de interesse do município de Ouro Branco/AL, nos Diários Oficiais, durante o período de 12 meses. RECURSO: Próprio. HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 08/04/2026.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Fernanda Layanne Ferreira
**Código Identificador:**98462FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120240810003. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ouro Branco/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28. VALOR REGISTRADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.528.899/0001-20. VALOR REGISTRADO: R$ 23.382,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 57.314.291/0001-00. VALOR REGISTRADO: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **P H FAUSTO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.641.900/0001-28. VALOR REGISTRADO: R$ 7.814,00 (sete mil, oitocentos e quatorze reais). OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e de higiene pessoal, como fraldas infantis, creme contra assaduras, sabonete líquido, shampoo, toalha de banho e lençol de berço, para as Creches Municipais do município de Ouro Branco/AL. RECURSO: Federal e Próprio. HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2025 a 24/03/2026.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Fernanda Layanne Ferreira
**Código Identificador:**0ABDE6AC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025**

O Município de Palestina/AL, através do Setor de Compras, torna público a conveniência e necessidade da Contratação de empresa

especializada para fornecimento e entrega de botijões de GLP, destinados ao abastecimento dos órgãos municipais, conforme exigências estabelecidas no termo de referência (corrigido e anexado), mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de**3 (três) dais úteis, sendo de 29 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site**www.palestina.al.gov.br**do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail**cplpalestinaal@gmail.com**, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local). Palestina/AL, 10 de abril de 2025.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GÁS GLP 13 KG GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses. Fornecimento: mediante sistema de comodato. | UND | 250 | | |
| 2 | BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais vazia. | UND | 50 | | |

***JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS***
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

**Publicado por:**
Albert Alexandre Leite e Silva
**Código Identificador:**EA0A3087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

O Município de Palestina/AL, através do Setor de Compras, torna público a conveniência e necessidade da Contratação de empresa especializada para Aquisição de Brindes Para o Dia das Mães, conforme exigências estabelecidas no termo de referência (corrigido e anexado), mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de**3 (três) dais úteis, sendo de 29 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site**www.palestina.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail**cplpalestinaal@gmail.com**, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local). Palestina/AL, 10 de abril de 2025.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **REFRIGERADOR DE NO MÍMINO 280L 1 PORTA 220 VOLTS** | UND | 1 | | |
| 2 | **TELEVISÃO DE LCD 32"** - Smart tv com, no mínimo, 32 polegadas com acesso à internet; altura entre: 460 e 490 mm; • largura entre: 740 e 760 mm; • profundidade entre: 190 a 210 mm. Tela de LED, wi-fi integrado, acesso à internet. | UND | 1 | | |
| 3 | **FOGÃO - DOMÉSTICO - AÇO INOX - GÁS GLP - 4 BOCAS - FORNO** - O eletrodoméstico deve apresentar, no mínimo, as seguintes especificações: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável, Quantidade Bocas: 4, Tipo Fogão: Convencional, com Forno, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Autolimpante, Mesa Inox, Tampa Com Vidro Temperado, Certificado do INMETRO | UND | 1 | | |
| 4 | **TANQUINHO** - Máquina Lavar Roupa Aplicação: Doméstica, Capacidade: 12 KG, Tipo: Tanquinho Automático, Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem, Voltagem: 110/220 V | UND | 1 | | |
| 5 | **FORNO MICRO-ONDAS:** capacidade 30l, voltagem: 220v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca | UND | 1 | | |
| 6 | **VENTILADOR DE MESA** - Ventilador Material: Plástico, Cor: Preta, Diâmetro: 40 CM, Tipo: Mesa, Características Adicionais: 3 Velocidades E Oscilante, Tensão Alimentação: 110/220 V | UND | 5 | | |
| 7 | **BATEDEIRA COMUM COM PEDESTAL:** Tipo comum, capacidade das tigelas 3.1, velocidade 4, acessórios: 1 par de batedores p/ massas leves, 1 espátula manual, cor branco/preto, voltagem 127v, potência 350w, garantia mínima 06 meses | UND | 3 | | |
| 8 | **LIQUIDIFICADOR - 2L** - O eletrodoméstico deve apresentar, no mínimo, as seguintes especificações: Certificado - Liquidificador, capacidade: 2 l, voltagem: 110 , 220 v, uso: doméstico, características adicionais: 3 velocidades com pulsar. Certificado do INMETRO | UND | 5 | | |
| 9 | **AIR FRYER**: Mínimo 4L, potência 1500w painel analógico. contem 1 cesta removível. possui temperatura ajustável entre 80 °c e 200 °c. alça resistente a altas temperaturas, com temporizador programável, superfície antiaderente para tomadas de 10a. | UND | 2 | | |
| 10 | **GRILL GRILL SANDUICHEIRA** DE 220 V, MÍNIMO 750 W | UND | 5 | | |
| 11 | **FERRO ELÉTRICO** - Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico A Seco, Tensão Alimentação: 127/240 V, Características Adicionais: Antiaderente, Controle De Temperatura, Potência: 1.000w | UND | 5 | | |

***JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS***
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

**Publicado por:**
Albert Alexandre Leite e Silva
**Código Identificador:**20381B69

# ESTADO DE ALAGOAS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PROCESSO ADM: Nº 0306014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Processo Adm: Nº 0306014/2025

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais): **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP** (18876112000176) com os lotes: 1 no valor total de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), segunda-feira, 28 de abril de 2025

***ELLISSON SANTOS DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Neilton Amaro de Barros Junior
**Código Identificador:**8BA4760C

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2025

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2025**

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CIM-AMLAP, inscrita no CNPJ nº 08.773.990/0001-02.**

Objeto: Aquisição de material permanente (eletromóveis), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor Registrado: R$ 845.052,90 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 24/04/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e José de Anchieta da Costa Junior

**Publicado por:**
Neilton Amaro de Barros Junior
**Código Identificador:**C5799EA9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025**

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CIM-AMLAP, inscrita no CNPJ nº 08.773.990/0001-02.**

Objeto: Aquisição de material permanente (eletromóveis), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor Registrado: R$ 845.052,90 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos)
Prazo: 31/12/2025.

Celebrado em: 24/04/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e José de Anchieta da Costa Junior

**Publicado por:**
Neilton Amaro de Barros Junior
**Código Identificador:**54B8A149

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA INTERNA N° 01/2025 - SMA**

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS COM AS EMPRESAS NET SYSTEM, PRINT PAGE (ADMINISTRAÇÃO) E GRN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Pilar**, Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1o. –** Designar o Servidor, **FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 030.094.304-00,** matrícula nº 20933, como fiscal de contratos.
**Art. 2o. –** O Servidor designado, além de suas atribuições legais exercerá a função de fiscalização dos Contratos nº 01/2023, com a Empresa Net System Sistemas e Soluções em TI EIRELI - ME, Contrato nº 44/2023 com a empresa PrintPage Serviços Digitais LTDA (máquinas da administração) e Contrato nº 02/2025 com a empresa GRN – Assessoria & Consultoria em Gestão Pública LTDA.
**§1º.** - O servidor será responsável pelo atesto das notas fiscais, após a verificação da conformidade com a execução do objeto do contrato, conferindo veracidade qualitativa e quantitativa.
**§2º.** - O Servidor responde pela omissão que por ventura deixar de comunicar ao superior hierárquico, devendo adotar todas as medidas, inclusive, manifestação de irregularidades e penalidades as empresas contratadas.
**Art. 3o. –** Esta Portaria terá os seus efeitos retroagidos a data de 10 (dez) de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Pilar/AL, data da assinatura eletrônica.

***RODOLFO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025

**Publicado por:**
Fernando Jose Dos Santos
**Código Identificador:**61EED0D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA INTERNA N° 02/2025 - SMA**

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, PARA OCUPAR AS FUNÇÕES DE DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Pilar**, Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1o. –** Designar o Servidor **EDMILTO BARRETO DE LIMA, CPF: 210.856.684-87,** matrícula nº 20055, para ocupar as funções de direção do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 2o. –** O Servidor designado, além de suas atribuições legais exercerá a função de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
**Parágrafo Único. –** O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal vigente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato da chefe do poder executivo municipal.
**Art. 3o. –** Esta Portaria terá os seus efeitos retroagidos a data de 10 (dez) de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Pilar/AL, data da assinatura eletrônica.

***RODOLFO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025

**Publicado por:**
Fernando Jose Dos Santos
**Código Identificador:**48897512

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços para alimentação e Gestão do Portal da Transparência, bem como, no envio de documentação para o Portal Nacional de Compras PNCP do Município de Pindoba/AL**.** O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 29 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025**.**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD**, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

**Processo administrativo de nº 0425-0001/2025**.

Pindoba/AL, 28 de abril de 2025.

***MARTA FÉLIX FERREIRA***

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**CEC80075

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 02050013/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmara de ar e protetores, destinados as diversas secretarias deste município.*
Fornecedor : MAX AUTOPECAS LTDA - 42.856.969/0001-09;
Fornecedor : J F B LESSA LTDA - 28.942.178/0001-70;
Fornecedor : BAT AUTO LTDA - 04.217.440/0001-56.
TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$ 1.206.541,62 (um milhão, duzentos e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL, 31 de março de 2025

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Órgão Gerenciador: Município de Piranhas – AL, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento.

CNPJ: 12.222.546/0001-20

Endereço: Praça Itabira de Brito, nº 04, Centro Histórico, CEP 57460-000 – Piranhas/AL.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados às diversas secretarias do Município de Piranhas – AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fornecedor Registrado: Razão Social: Max Autopeças Ltda
Representante Legal: Tatiane da Silva Rodrigues
Objeto do Registro: Itens diversos de câmaras de ar, pneus e protetores, conforme proposta vencedora.
Valor Total Registrado: R$ 87.459,92 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em lei.
Data da Assinatura: 03 de abril de 2025
Signatários:
TIAGO TORRES FREITAS – Prefeito Municipal
TATIANE DA SILVA RODRIGUES – Representante da Empresa Max Autopeças Ltda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Processo Administrativo: nº 02050013/2025
Pregão Eletrônico: nº 04/2025
Órgão Gerenciador: Município de Piranhas – AL / Secretaria de Administração e Planejamento
CNPJ do Município: 12.222.546/0001-20
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados às diversas secretarias do município.
Fornecedor Registrado: BAT AUTO LTDA -
CNPJ: 01.217.440/0001-56;

Representante Legal: Marcos Felipe Santos Menezes
Marca predominante: SPEED DMAX
Vigência da Ata: 1 (um) ano a partir da divulgação no PNCP
Valor Total Registrado: R$ 1.076.963,70 (um milhão, setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
Data da assinatura da Ata: 09 de abril de 2025
Signatários:
Tiago Torres Freitas – Prefeito de Piranhas/AL
Marcos Felipe Santos Menezes – Representante Legal da Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Processo Administrativo: nº 02050013/2025
Pregão Eletrônico: nº 04/2025
Órgão Gerenciador: Município de Piranhas – AL / Secretaria de Administração e Planejamento
CNPJ do Município: 12.222.546/0001-20
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de câmaras de ar, destinadas às diversas secretarias do município.
Fornecedor Registrado: J F B LESSA LTDA
Representante Legal: Janaine Farias Belo Lessa
Marca(s): MAGNUM e MAGGION
Vigência da Ata: 1 (um) ano a partir da divulgação no PNCP
Valor Total Registrado: R$ 42.118,00 (quarenta e dois mil, cento e dezoito reais).

Data da assinatura da Ata: 11 de abril de 2025
Signatários:
Tiago Torres Freitas – Prefeito de Piranhas/AL

Janaine Farias Belo Lessa – Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**6968A384

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 01170008/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atendimento das secretarias e órgãos deste Munícipio.*
Fornecedor: NATALIA PEREIRA DA SILVA LTDA - 53.027.482/0001-30;
Fornecedor : MACHADO ARMARINHOS LTDA - 24.174.062/0001-88;
Fornecedor : UNI3 DISTRIBUIDORA - 53.921.916/0001-40;
Fornecedor : VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 37.528.899/0001-20.
TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$ 2.014.620,61
HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL , 08 de Abril de 2025

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01170008/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Piranhas/AL – Secretaria de Administração e Planejamento
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades das secretarias e órgãos do Município de Piranhas/AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
EMPRESA REGISTRADA:
Razão Social: NATALIA PEREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 53.027.482/0001-30
Endereço: Travessa Padre Cícero, s/n, Bairro Piau, Piranhas – AL, CEP 57460-000
Representante Legal: Natalia Pereira da Silva
CPF: 102.882.094-19
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias Municipais de Piranhas/AL
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
TIAGO TORRES FREITAS – Prefeito de Piranhas/AL
NATALIA PEREIRA DA SILVA – Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01170008/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Piranhas/AL – Secretaria de Administração e Planejamento
CNPJ: 12.222.546/0001-20

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da divulgação no PNCP
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações do Termo de Referência.

EMPRESA REGISTRADA: MACHADO ARMARINHOS LTDA
CNPJ: 24.174.062/0001-88
ENDEREÇO: Rod AL 115, nº 2502, Bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios – AL
REPRESENTANTE LEGAL: Ivson Machado de Arruda;
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 99.394,75

**Prefeito:** Tiago Torres Freitas – Município de Piranhas/AL
**Fornecedor:** Ivson Machado de Arruda – Machado Armarinhos Ltda.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01170008/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Piranhas – AL, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento.
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias e órgãos do Município de Piranhas - AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**EMPRESA REGISTRADA:**

**Razão Social:** UNI3 DISTRIBUIDORA LTDA-
**CNPJ:** 53.921.916/0001-40

**Endereço:** Rua Hilda de Pereira Monte, s/n, Bairro Petrópolis, Maceió – AL
**Representante Legal:** Marcela Moreira Vanessa de Lima – CPF nº 091.187.144-63
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 23.166,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais)
**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil após a publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2025
**SIGNATÁRIOS:** Tiago Torres Freitas – Prefeito de Piranhas/AL
Marcela Moreira Vanessa de Lima – Representante da UNI3 DISTRIBUIDORA LTDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01170008/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Prefeitura Municipal, representado pelo Prefeito Tiago Torres Freitas, torna público o registro de preços da empresa **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias e órgãos municipais.
**OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
**EMPRESA CONTRATADA:**
**VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: 37.528.899/0001-20
Endereço: Rua Dom Jonas Batinga, 467, Bairro Ouro Preto, Arapiraca - AL
Representada por Thais Ionar Oliveira Lemos.
**VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 28.474,16
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Administração e Planejamento de Piranhas - AL.
**PRAZO DE VALIDADE:** 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
**CONDIÇÕES GERAIS:**

A presente Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com as disposições do Termo de Referência e Edital. A contratação dos itens será realizada por meio de instrumento contratual, nota de empenho ou outro documento equivalente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.
**ASSINATURAS:**
**Tiago Torres Freitas-** Prefeito de Piranhas/AL
**Thais Ionar Oliveira Lemos –**
Representante da VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

**Data da assinatura:** 15 de abril de 2025

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**FC0A12DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 02050013/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*Contratação de empresa(s) visando à aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPOVAN/MINIBUS 19 LUGARES, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2024.*
Fornecedor : NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - 05.914.425/0001-20;
TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$ 319.890,00;
HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL , 08 de Abril de 2025

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

**MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02260013/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, representado pelo Prefeito Tiago Torres Freitas, registrado no CNPJ nº 12.222.546/0001-20, e a empresa **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº [informar CNPJ], firmam o registro de preços para a aquisição de 01 (um) **VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS 19 LUGARES**, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/2024, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.
**OBJETO:**
Aquisição de 01 veículo tipo van/minibus, 19 lugares, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2024.
**VALOR UNITÁRIO:**
R$ 319.890,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa reais)
**VALOR TOTAL:**
R$ 319.890,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa reais)
**ÓRGÃO GERENCIADOR:**
Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Piranhas/AL.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**
1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante anuência do fornecedor.
**CONDIÇÕES DE ADESÃO:**
Outros órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir a esta ata, desde que atendidas as condições estabelecidas, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
**CONTRATANTE:**
Prefeito Tiago Torres Freitas, representando o Município de Piranhas/AL.
**FORNECEDOR REGISTRADO:**
NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, representada por Luciano José Lemos de Oliveira.
**LOCAL DE ASSINATURA:**

Piranhas/AL, 09 de abril de 2025.

**ASSINATURAS:**
Tiago Torres Freitas (Prefeito de Piranhas/AL)
Luciano José Lemos de Oliveira (Representante da Empresa Contratada)

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**D935EEC8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 05 DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 2 DE MAIO DE 2025, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 1.067/2002.
**CONSIDERANDO** o impacto que os feriados nacionais têm no funcionamento dos serviços públicos e na rotina dos trabalhadores, a antecipação do ponto facultativo para dia seguinte a um feriado visa garantir maior eficiência administrativa e social. A medida permite a continuidade do descanso e contribui para a otimização das atividades da administração pública e da sociedade em geral.
**CONSIDERANDO** que do ponto de vista econômico, a prorrogação do feriado, ajuda a evitar um baixo rendimento no primeiro dia útil após o feriado, quando muitos servidores e trabalhadores, em virtude da interrupção das atividades, apresentam uma menor produtividade. Além disso, a medida promove uma redução de custos operacionais, como energia elétrica, transporte público e outros serviços que podem ser otimizados ao estender o descanso em um dia de baixa movimentação.
**CONSIDERANDO** sob o aspecto social, o ponto facultativo antecipado favorece o bem-estar dos servidores municipais, possibilitando um tempo maior de descanso e convivência familiar, promovendo a saúde física e mental dos trabalhadores. Para o comércio e turismo locais, a antecipação do ponto facultativo pode estimular a economia com a permanência de famílias e visitantes em atividades recreativas ou de consumo.
**CONSIDERANDO** assim, o ponto facultativo no dia após o feriado nacional contribui para a eficiência na gestão pública e para a harmonia entre os interesses econômicos, sociais e de bem-estar dos servidores e da população em geral.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira).

**Art. 2º** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade**.**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, 28 DE ABRIL DE 2025.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal de Piranhas

**Publicado por:**
Yuris Pereira Soares de Sa
**Código Identificador:**549B5DDA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RPPS N° 008/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas - PIRANHASPREV, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 46, da Lei Municipal n° 344/2022 a servidora/segurada, a Sra. MARIA EDINALVA SANTOS, Professora, matricula 001167, Nível II, Classe H, 25 horas, inscrita no CPF/MF sob o nº 403.414.965- 53, e no RG sob nº 4035097 - SSP/AL.
Art. 2° - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, §9°, da Lei Municipal 344/2022.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas - Alagoas,02 de Abril de 2025.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

***ALÝSONTHIAGO SILVA DE ARAÚJO***
Presidente do PIRANHASPREV

**Publicado por:**
Yuris Pereira Soares de Sa
**Código Identificador:**79D377E4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02240026/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02240026/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, nº 4, Centro, Piranhas/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas.
**CONTRATADA:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Sl 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.
**OBJETO:** Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com geração de relatórios conforme a Instrução Normativa nº 73/2020.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**VALOR TOTAL:** R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.
**DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2025.
**FORO:** Comarca de Piranhas/AL.
**PARTES ASSINANTES:**
Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal
Rudimar Barbosa dos Reis – Representante da NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**FA6D98AA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2023/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025, às 16:09h, reuniram se no Auditório da Prefeitura a Secretária Municipal de Cultura Cláudia, equipe técnica da Secretaria e os fazedores de Cultura de Porto Calvo convocados para tratar da Política Nacional Aldir Blanc ciclo 2023/2024. A Secretária deu as boas-vindas a todos os presentes, agradecendo a participação ativa dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, reconhecendo a importância de sua contribuição para o fortalecimento das políticas públicas culturais. Na sequência, foi apresentada a a sede da Secretaria de Cultura que permanecerá no mesmo local, à rua Professor Guedes de Miranda, nº 9B, no bairro do Centro da cidade e Porto Calvo, ressaltando que o espaço estará aberto para atendimento ao público, reuniões, formações e atividades culturais. Em seguida, a Secretária fez uma breve retrospectiva do ano anterior, destacando que não ocorreu os trâmites necessários dentro dos prazos cabíveis na plataforma TRANSFEREGOV para o avanço das ações do ciclo 2023/2024, mas que apesar dos desafios enfrentados a nova gestão entrou em contato com o Ministério da Cultura e irá dar continuidade nesse processo, garantindo ainda a adesão no ciclo 2025 para que não gere prejuízos ao município e aos fazedores de cultura local. Também foi abordado o panorama atual da gestão cultural, enfatizando a importância da continuidade e fortalecimento dos projetos. Posteriormente, foi feita a apresentação da equipe da Secretaria de Cultura, onde cada membro foi brevemente apresentado, com descrição de suas funções e áreas de atuação no suporte às atividades da política nacional e dos projetos locais. Foi então realizada a apresentação do projeto do município de Porto Calvo para o ciclo atual da Política Nacional Aldir Blanc com a exposição das metas, cronograma de execução, possibilidades de participação dos fazedores de cultura e a forma como os recursos serão aplicados, alinhados às diretrizes nacionais e às necessidades locais. Após as explanações, foi aberto um momento para perguntas, sugestões e esclarecimento de dúvidas. Os participantes puderam se manifestar, apresentar suas questões e contribuir com ideias para a execução mais democrática e efetiva do projeto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h 30, sendo lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Simone de Paula da Silva, e pelos demais presentes que assim desejarem.

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**E8B679F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 160/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI ALDIR BLANC- PNAB CICLO 2023/2024".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições da Lei Orgânica do Município de Porto Calvo e
**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e a edição do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, estabeleceu, em norma própria, a regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;
**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade;

RESOLVE:
**Art. 1º-** Fica **CONSTITUÍDA A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter ad hoc, com fins de processar, analisar e fiscalizar os processos a ser realizados pelo Poder Executivo para a aplicação da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 (Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), sem caráter de exclusividade e sem prejuízo das suas atividades funcionais até ulterior deliberação. A composição da comissão será a seguinte:

I–**TITULAR: Presidente: Claudia da Cunha Silva - CPF: 454.959.394-68**
II-MEMBROS:
**1º(Primeiro) Membro: Allef Feliciano dos Santos Silva – CPF: 108.865.894-60. 2º(Segundo) Membro: Rodolfo Gomes dos Santos Jordão– CPF: 107.144.824-20. 3º(Terceiro) Membro: Ednaldo de Gusmão França – CPF 724.874.704-10.**
**4º(Quarto) Membro: Lafai Soares da Silva – CPF 037.247.644-99. 5º(Quinto) Membro: Maria Edvania dos Santos Silva– CPF 506.903.024-87. 6º(Sexto) Membro: Antonia da Rocha Mendonça – CPF 227.296.744-20.**

**Art. 2º** NOMEIA, como parecerista, conforme o Art. 18, inciso I, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, para avaliação dos inscritos no processo de seleção de projetos e agentes culturais, a serem executados e premiados com recursos provenientes do Decreto 11.740, tornando-se uma garantia de renda estável para o setor pelos próximos cinco anos, o seguinte:
I- **Parecerista:** Simone de Paula da Silva – CPF nº 041.377.567-40.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Calvo–AL, 24 de abril de 2025

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 24 de Abril de 2025.

***ANTÔNIO SPOSITO DE LIMA NETO***
Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**3422AFC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**MINUTA PARA REGULAMENTAÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL, DA LEI FEDERAL Nº 14.399/22 – QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURAL DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC II.**

MINUTA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2025

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
**Art. 1º** Fica regulamentado, no âmbito do Município de Porto Calvo, que a Secretaria Municipal de Cultura executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura", Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei, conforme regulamentação federal.
**§ 1º** O recurso destinado ao Município de Porto Calvo, proveniente da Lei supracitada terá seu repasse realizado pela Plataforma de TRANSFEREGOV de recursos da União, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Porto Calvo, através da Secretaria Municipal de Cultura.
**§ 2º** A Secretaria Municipal de Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Porto Calvo, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
**Art. 2º** Fica criada a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes dos Art. 6 e Art. 8, da Lei Federal nº 14.399/2022 com vigência até 30/06/2025.
**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Comissão Avaliadora será composta por 7 (sete) representantes, sendo como 1 (um) Titular a Secretária Municipal de Cultura e os 6 (seis) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.
**Art. 3º** Os recursos provenientes da União terão o valor estimado em R$ 205.373,92 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
**Art. 4º** A distribuição de recursos será realizada através da publicação de editais de chamamento público, que irão dispor sobre os requisitos e critérios para participação, bem como sobre a necessidade de prestação de contas e contrapartida por parte dos beneficiários.
**Art. 5º** É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, dentre eles o Secretário Municipal de Cultura, a condução dos chamamentos públicos, bem como a contratação de Consultoria conforme Art. 14 do Decreto Federal nº 11.740/2023 para planejamento e execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR – já inserido na Plataforma TRANSFEREGOV, além da realização do cadastramento dos eventuais interessados.
**Art. 6º** Só poderão participar do edital do chamamento público os beneficiários que estejam inscritos e que tiveram suas inscrições homologadas em um dos cadastros dispostos na Lei Complementar nº 195/2022, além de comprovar sua profissionalização como residente e Fazedor de Cultura no município de Porto Calvo há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.
**Art. 7º** Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de políticas de cotas ou reservas de vagas, editais específicos e categorias específicas em editais e qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:
as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;
as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e
as propostas elaboradas a partir da Audiência Pública ocorrida no dia 2/04/2025.
**§1º** Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I – 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II – 10% (dez por cento das vagas) para pessoas indígenas; e
III – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
**Art. 8º** Todo o processo de cadastramento e seleção de projetos será feito de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Prof. Guedes de Miranda, nº 09 B – Centro – Porto Calvo, no horário de 8 às 14h.
**Art. 9º** Os aportes financeiros deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor cultural que satisfaçam os seguintes requisitos:
I – Apresentação de documento que comprove:
A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
Declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural.
Documentos de Identificação pessoal como RG, CPF e Comprovante de Residência, em caso de Pessoa Física;
II – Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
III – Plano de ação com destinação para o recurso recebido;
IV – Compromisso formal de prestação de contrapartida (s) a ser (em) prestada (s) até o dia 30/08/2025; V– Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro;
VI – No caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, deve juntar indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do apoio financeiro e respectiva prestação de contas ao Município.
**Art. 10** Compete a Comissão Avaliadora verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 9º deste Decreto, definir o valor do aporte financeiro, em ato fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de protocolo da solicitação.
**Art. 11** É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais aportes financeiros, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico, cultural ou por empresa privada.
**Art. 12** O recebimento do recurso financeiro, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à execução, elaboração e construção do Documentário.
**§1º** O prazo para prestação de contas da parcela liberada será até o dia 30 de agosto de 2025.
**Art. 13** O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos às ações definidas no PAAR, sendo:
- Fomento a execução de ações culturais, conforme Decreto Federal nº 11.453/2023, através de Capacitação e premiações para Fazedores da

Cultura residentes no município de Porto Calvo há pelo menos 24 meses;
- Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
- Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
§ 1º Os editais referidos no caput deste artigo deverão conter, no mínimo:
- O objeto;
- Os prazos;
- O limite de financiamento;
- O valor máximo por projeto;
- As condições de participação;
- As formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
- A forma e o prazo para prestação de contas;
- Os formulários de apresentação; e
- A relação de documentos exigidos.
**§ 2º** Caberá a Comissão Avaliadora o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.
**Art. 14** O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
- Transferência para a conta bancária exclusiva do requerente, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
- Transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.
**Art. 15** A Comissão de Avaliação de Projetos fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.
**Art. 16** A prestação de contas para os repasses efetuados por Termo de Responsabilidade e Compromisso devem comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.
**Art. 17** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação dos projetos.
**Art. 18** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre- se e Cumpra-se.

Porto Calvo - AL, 28 de abril de 2025

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**AE436794

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Dispensa de Licitação Nº 01/2025

CONTRATO Nº**CONTRATO Nº DL. 01.27.0010.2025**- Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Real do Colégio/AL.

CONTRATADA:**INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA.**

DOTAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.0702.08.122.0001.7004-Manutenção do Programa IGD SUAS/IGD Bolsa Família 3390.39.00.00.000-Serviço de Terceiros Pessoa Juridica.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.0702.08.243.0084.7003-Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS -Criança Feliz**
**3390.39.00.00.000-Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.0702.08.245.0001.7008-Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade – MAC**
**3390.39.00.00.000-Serviço de Terceiros Pessoa Juridica**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.0702.08.245.0001.7017 - Manutenção do Programa SIGTV - EMENDAS PARLAMENTARES**
**3390.39.00.00.0000-Serviço de Terceiros Pessoa Juridica.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.0702.08.0084.7001-Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica**
**3390.39.00.00.0000-Serviço de Terceiros Pessoa**

FUNDAMENTO LEGAL: § 8° do art. 136da Lei 14133/2021.

Porto Real do Colégio/AL, 27 de janeiro de 2025.

***HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Dispensa de Licitação Nº 02/2025

**CONTRATO Nº DL. 01.27.0006.2025 - Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Real do Colégio, estabelecidas na Dispensa de Licitação Nº 02/2025**.

CONTRATADA:**INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA.**

DOTAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.0702.08.122.0001.7004-Manutenção do Programa IGD SUAS/IGD Bolsa Família 3390.39.00.00.000-Serviço de Terceiros Pessoa Juridica.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.0702.08.243.0084.7003-Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS -Criança Feliz**
**3390.39.00.00.000-Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.**

FUNDAMENTO LEGAL: § 8° do art. 136da Lei 14133/2021.

Porto Real do Colégio/AL, 27 de janeiro de 2025.

***HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Dispensa de Licitação Nº 03/2025

**CONTRATO Nº DL. 01.27.0003.2025**- Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Real do Colégio/AL.

CONTRATADA:**INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA.**

DOTAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.0702.08.122.0001.7004-Manutenção do Programa IGD SUAS/IGD Bolsa Família 3390.39.00.00.000-Serviço de Terceiros Pessoa Juridica.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.0702.08.243.0084.7003-Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS -Criança Feliz**
**3390.39.00.00.000-Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.0702.08.245.0001.7008-Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade – MAC**
**3390.39.00.00.000-Serviço de Terceiros Pessoa Juridica**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.0702.08.245.0001.7017 - Manutenção do Programa SIGTV - EMENDAS PARLAMENTARES**
**3390.39.00.00.0000-Serviço de Terceiros Pessoa Juridica.**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.0702.08.0084.7001-Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica**
**3390.39.00.00.0000-Serviço de Terceiros Pessoa**

FUNDAMENTO LEGAL: § 8° do art. 136da Lei 14133/2021.

Porto Real do Colégio/AL, 27 de janeiro de 2025.

***HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alyce Lyra
**Código Identificador:**A8445D69

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025**

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 03/2025, Tipo Menor Preço por item.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**

**ABERTURA**: Dia 15 de MAIO de 2025, às 08h00min.

**EDITAL E INFORMAÇÕES**: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 28 de ABRIL de 2025.

***PRISCILA SOUZA MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Priscila Souza Moura
**Código Identificador:**D04FC078

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**CAMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagens em território nacional, com o objetivo de atender às demandas da Câmara Municipal de Quebrangulo/AL. Eventuais interessados podem solicitar termo de referência no e-mail: Camaraquebrangulo240@gmail.com, e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis até o dia 02/05/2025 às 12:00h.

Quebrangulo/AL, 28.04.2025

***REGINALDO FERREIRA DA SILVA***
1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Novais Felix
**Código Identificador:**83C9F9B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 9/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Gestão Publica – SOFTWARES, que irá atender toda as Secretarias Administrativas do Município de Quebrangulo/AL. Data: 14/05/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.

Quebrangulo/AL, 28 de abril de 2025.

***LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**E13C3FB9

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**
**AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 05/05/2025, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:
OBJETO:

1-Contratação de empresa especializada na para fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas, para 01 Vereador da Câmara Municipal de Rio Largo, que irá participar do evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em São Paulo/SP de 20 a 23 de maio, sendo 01 (uma) passagem de Maceió/AL para São Paulo-SP, com saída 19/04/2025 e 01 (uma) passagem destino a São Paulo/Maceió/AL para 23/05/2025 entre 20:00H e 23:00H.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamarariolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .

Rio Largo/AL 28.04.25

***LUCIANO HUMBERTO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Ivan Lins Lima
**Código Identificador:**01158C39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90032/2024 -** OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS. A sessão anteriormente designada para o dia 29 de abril de 2025 às 09:00hs ficará **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de adequações no instrumento convocatório em resposta às impugnações apresentadas. Desde já, informamos que novo aviso será veiculado com a nova data da sessão. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00 às 14:00 horas. Endereço eletrônico: licitariolargoal@gmail.com. COMPRASNET através da UASG **982853**.

Rio Largo/AL, 28 de abril de 2025.

***MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**D2F0A088

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90014/2025 – 018, N° 90014/2025 – 011, N° 90014/2025 – 012 e N° 90014/2025 – 013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
CONTRATADA:
**ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 40.455.009/0001-01, VALOR: R$ 147.599,60 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
**F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 48.885.640/0001-52, VALOR: R$ 130.557,00 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais);
**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 23.706.033/0001-57, VALOR: R$ 237.261,50 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
**TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, VALOR: R$ 13.994,00 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais);
CELEBRAÇÃO: 25/04/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 28 de abril de 2025.

***MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Marília Gabriella Pereira da Silva
**Código Identificador:**58D1F512

---

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90026/2025**. OBJETO: **MATERIAL DE VESTUÁRIO PARA A PRATICA ESPORTIVA DOS ESTUDANTES QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS DE ALAGOAS - JEAL.** Abertura: 06 de maio de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 28 de abril de 2025.

***SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA***
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

**Publicado por:**
Suanny Mikaelly Omena da Silva
**Código Identificador:**5E401C3C

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL**
**Processo Administrativo Nº: 03250005/2025**
DISPENSA TRADICIONAL Nº: 01/2025

**RETIFICAÇÃO**
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, do dia 28/04/2025, Edição 2540, EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA TRADICIONAL Nº 01/2025;
ONDE SE LÊ:
DISPENSA TRADICIONAL Nº 01/2025

**LEIA-SE:**
**DISPENSA TRADICIONAL Nº 02/2025**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe, destinado à ação da semana santa, para atender às necessidades da secretaria municipal do trabalho, habitação e assistência social de Santa Luzia do Norte - Alagoas.
**Interessado**: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social De Santa Luzia Do Norte – Alagoas.
**CONTRATADO**:UNIFRIOS DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sediada na Avenida Menino Marcelo, nº 20, Galpão 20 A, Antares, Maceió/AL., inscrita no CNPJ/MF 16.926.846/0001 - 97, e-mail: Fabiano.batista@unifriosdistribuidora.com.br, telefone: (82) 98746-1846, representada legalmente por GABRIELA DUARTE SARMENTO RAMOS, CPF: 093.170.459 - 60.
**VALOR** DA CONTRATAÇÃO: R$ 54.067,50 (cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA **HOMOLOGAÇÃO**: 15/04/2025

SIGNATÁRIOS:

***FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO***
Prefeito

***UNIFRIOS DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.***
CNPJ/MF 16.926.846/0001 - 97

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**FB4F87C0

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

***EXTRATO DO* TERMO ADITIVO Nº 01 /2025**
**AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**
*Fundamento Legal:* Art. art. 84, III, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDAinscrita no CNPJ 53.302.341/0001-50,** estabelecidana sede na Rodovia AL 101 Norte, nº 102, Centro, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000.

Objeto**:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 19/2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Valor Contratado: **R$254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, e setecentos reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 28/04/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Wellington José Silva dos Santos.

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**C9F2485B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE30/2023-2– Processo nº 06.14.0037/2024 COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA-ME. Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico (Processo nº 05.26.0029/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, IV) – Contratada: COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA-ME, (CNPJ 09.290.746/0001-51)– Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (LOTE 01), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA –DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**5AB268FA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**LEI Nº 850/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**LEI Nº 850/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a alteração da Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e seu funcionamento, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º**. O Fundo Municipal de Assistência Social, instrumento de captação, repasse e aplicação que tem por objetivo garantir recursos para o custeio, financiamento e desenvolvimento da política municipal de assistência social, promovendo a gestão descentralizada e participativa, destacadas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei Federal nº 8.742/1993) e demais normativas federais e estaduais, como benefícios, serviços, programas e projetos, no âmbito do município de São José da Tapera, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
**CAPÍTULO II**
**DA GESTÃO E FUNCIONAMENTO**
**Art. 2º** O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), respeitando-se os princípios da publicidade, eficiência e controle social.
**Art. 3º** Os recursos do FMAS serão movimentados em conta bancária específica, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), sendo vedada sua utilização para outras finalidades que não as previstas nesta Lei.
**Art. 4º** A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
**Art. 5º.** O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**CAPÍTULO III**
**DOS RECURSOS E FONTES DE FINANCIAMENTO**
**Art. 6º.** Constituirão receitas do FMAS:
I - Recursos oriundos do orçamento municipal;
II - Transferências dos governos federal e estadual destinadas à assistência social;
III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
IV - Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - Outras receitas legalmente previstas.

**Art. 7º.** Os recursos do FMAS poderão ser aplicados em:

I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por órgão conveniado;
II. Pagamento pela prestação de serviços entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV. Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentação municipal;
VIII. Pagamento de recursos humanos na área da assistência social.
IX - Investimento em capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da Assistência Social, garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
**Art. 8º.** O repasse de recursos para as entendidos e organizações de assistência social, devidamente registrada no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.
§1° - As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviço e benefícios aprovados pelo CMAS.
§2° - Os repasses de recursos para entidades parceiras deverão atender a critérios estabelecidos em edital de chamamento público, garantindo transparência e igualdade de oportunidades, conforme legislação vigente.
**Art. 9º.** As contas e os relatórios do gestor do FMAS deverão ser apreciados e aprovados pelo CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
**Art. 10.** A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
**Art. 11.** A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.
**Art. 12.** A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios trimestrais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do FMAS.
**Art. 13.** Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor necessário, obedecendo as prescrições contidas nos incisos I a IV do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
**Art. 14.** As normas de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social serão regulamentadas em seu Regimento Interno.
Parágrafo único - O Regimento Interno do FMAS deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no prazo de 90 dias após a publicação desta lei.

**CAPÍTULO IV**
**DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**Art. 15.** A aplicação dos recursos do FMAS será objeto de prestação de contas anual, apresentada ao CMAS, à Câmara Municipal e aos órgãos de controle externo. O relatório detalhado deverá ser publicado no site oficial de Prefeitura e disponibilizado para consulta pública.
**Art. 16.** O controle social sobre a execução orçamentária e financeira do FMAS será exercido pelo CMAS, garantindo a participação da sociedade civil na fiscalização do uso dos recursos.
16 - A - Fica estabelecida a realização de audiência pública anual, sob responsabilidade do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, para apresentação do relatório financeiro e discussão das prioridades do FMAS para o exercício seguinte;
16 - B - A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o CMAS, deverá estabelecer indicadores de desempenho para avaliação da efetividade dos programas financiados pelo FMAS, devendo divulgar anualmente um relatório com os resultados alcançados.
16 - C - Fica instituído o canal eletrônico de participação social do FMAS, permitindo que cidadãos registrem denúncias, sugestões e dúvidas sobre a aplicação dos recursos, garantindo maior controle social e transparência.
**CAPÍTULO V**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 17.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
**Art. 18.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de São José da Tapera/AL, em 23 de abril de 2025**.**

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**1A5C977C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 073/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

**DECRETO N° 073/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO,** as comemorações alusivas ao Dia Nacional do Trabalhador, celebrado em 1º de maio (quinta-feira);

**DECRETA**:

**Art. 1o** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São José da Tapera/AL, no dia 02(dois) de maio de 2025 (sexta-feira).
**Art. 2o** Os serviços considerados essenciais e de interesse público, que por sua natureza não possam ser paralisados, deverão ser mantidos normalmente.
**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4o** Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 28 de abril de 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que o Decreto nº 073/2025-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2025-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**A172ECD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 167/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 167/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) NAYANNE LAIRA RIBEIRO ALVES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo Enfermeiro, a quantia de 01 diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 22/04/2025, para participar de um treinamento dos sistemas de informações SIPNI, SIES e e-SUS.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de abril de 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº167/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**65907C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 168/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 168/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) JARBAS PEREIRA RICARDO**,** lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Prefeito a quantia de 03 (três) diárias na importância de 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 22/04/2025 a 24/04/2025, em missão oficial.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de abril de 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 168/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**E0EE2E08

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 169/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 169/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e,
**Considerando** o que estabelece o art. 46, da Lei Municipal nº 569 de 07 de junho de 2013.
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - **Designar**, os(as) servidores(as) relacionados(as) no Anexo Único desta portaria, para exercerem suas atividades funcionais, cumulativamente, com sua respectiva Função, junto à de Coordenador(a) Pedagógico(a) nas escolas da Rede Municipal de Educação de São José da Tapera/AL.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de abril de 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 169/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025-GP

ANEXO ÚNICO

| Matrícula | Servidor | Função |
|---|---|---|
| 1369 | ANA CLEIDE DE OLIVEIRA GUEDES | Coordenador Pedagógico |
| 2492 | MARIA BETÂNIA DA SILVA LIMA | Coordenador Pedagógico |
| 666 | ELIANE DA SILVA DOS SANTOS | Coordenador Pedagógico |
| 1127 | DARCIANE LIMA SANTOS | Coordenador Pedagógico |
| 1091 | DANIELA MARIA DIAS | Coordenador Pedagógico |
| 77 | JEÂNGELA GOMES MOTA | Coordenador Pedagógico |
| 834 | MARIA EULINA DA SILVA DE FARIAS | Coordenador Pedagógico |
| 50 | ERIVAN BARROS FERNANDES | Coordenador Pedagógico |
| 1329 | DELLE CRISTINA ALVES MELO | Coordenador Pedagógico |
| 1087 | JOSELÂNIA MARIA DE OLIVEIRA | Coordenador Pedagógico |
| 2770 | OZANA ALVES DA SILVA | Coordenador Pedagógico |
| 2912 | VALQUIRIA LIMA CABRAL | Coordenador Pedagógico |
| 720 | JOSÉ AGNALDO ANJOS BARROS | Coordenador Pedagógico |
| 22 | CÍCERA EDNA DE LIMA RICARDO | Coordenador Pedagógico |
| 2640 | SILVIA CLARA DE BARROS BEZERRA | Coordenador Pedagógico |
| 2224 | JAKELINE VIEIRA DA SILVA | Coordenador Pedagógico |
| 1050 | TASSYANE DOS ANJOS SILVA SOARES | Coordenador Pedagógico |
| 1103 | SANDRO MURILO EMÍDIO SANTOS | Coordenador Pedagógico |
| 1349 | MANOEL MESSIAS DOS SANTOS MELO | Coordenador Pedagógico |
| 1352 | BERILOURDES PEREIRA SANTOS | Coordenador Pedagógico |
| 569 | MARIA DELMA RICARDO DOS SANTOS | Coordenador Pedagógico |

| | | |
|---|---|---|
| 1039 | GENILDA PEREIRA | Coordenador Pedagógico |
| 1065 | ROSILENE RODRIGUES OLIVEIRA | Coordenador Pedagógico |
| 657 | EDNEIDE DOS ANJOS SILVA | Coordenador Pedagógico |
| 4259 | LUCIA HELENA CORREIA MACHADO | Coordenador Pedagógico |
| 1108 | GICELMA SOARES DE ALMEIDA BONFIM | Coordenador Pedagógico |
| 1155 | ROSIVAL RICARDO PAES | Coordenador Pedagógico |
| 994 | MARIA AUXILIADORA VIEIRA DOS ANJOS | Coordenador Pedagógico |

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de abril de 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**3C10681A

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 170/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 170/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **RAFAEL TIMOTEO RODRIGUES,** portador de CPF (MF): 094.873.114-16 e RG n.º 2548021 SSP/AL, com endereço na Rua 07 de Setembro nº31, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP: 57.445-000 para exercer o cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo "CC5", até ulterior deliberação.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de abril de 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº170/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**0DC9461A

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº164/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº164/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre a Criação e designação de membros da comissão especial organizadora da 9ª Edição da Expor Tapera 2025 e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Poder discricionário do Poder Público e a conveniência administrativa.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar e Designar membros da comissão especial organizadora da 9ª Edição da Expo Tapera 2025, composta com os seguintes membros:
Marcos Vinicius da Silva Ramos (Coordenador de Operações de Agricultura);
Manoel Bezerra Junior (Secretário Municipal de Agricultura);
Damião dos Santos (Secretário Municipal de Cultura);
Diego Silva de Azevedo (Secretário Municipal de Administração);
José Antônio Quintela Machado (Secretário Municipal de Finanças e Planejamento);

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 15 de abril de 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº164/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**7D209034

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 165/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 165/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES JUNIOR, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro(a) Tutelar, a quantia de 1/5(meia) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 25/04/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, na entrega dos Kits Trilas da cidadania, Todo dia é 18 de Maio.
**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de abril de 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº165/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**14D51C72

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.012/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, torna público que no Edital de licitação doPregão Eletrôniconº.10.012/2025.Onde se lê:"ITEM 4-Proteção uva/uvb; fator de proteção solar (fps) 99/ 118ml; rápida absorção; resistente à água; fórmula hidratante com avotriplex; contém aloe vera; não oleoso. Camisa manga longa UV 50 + confeccionada em tecido 90% poliéster e 10% elastano, azul, amarela, preto e branco, proteção solar 50 +, gola do tipo careca, modelo unissex. Contendo na frente timbre a ser informado pelo Municipio.",Leia-se:"ITEM 4-Proteção uva/uvb; fator de proteção solar (fps) 99/ 118ml; rápida absorção; resistente à água; fórmula hidratante com avotriplex; contém aloe vera; não oleoso.".Na descriçãodoitem 4do Termo de Referência do Edital.
As demais condições permanecem INALTERADAS.Maiores informações e consultas com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail:licitacaosjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL,28deabrilde 2025.

***ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**3A445E33

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatórioConcorrência de Preçosnº.01/2025,do Tipo Menorpreço, referente ao Processo nº.002.023.281124,ADJUDICO eHOMOLOGO, com fundamento noart.71, Inciso IVda Lei Federal nº 14.133/2021,oitemda presente licitaçãoproduzindoseus efeitos jurídicos e legaisem favor da empresaSIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.144.632/0001-90.Em ato continuo determino a publicaçãodo Contratono Diário Oficialdos Municípios Alagoanos-AMA, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.Retorne à Comissão deContrataçãopara a adoção de medidas necessárias a efetivação do contrato.

São José da Tapera/AL,25deabrilde 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**DD4A9BED

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatórioConcorrência de Preçosnº.01/2025,do Tipo Menorpreço, referente ao Processo nº.002.023.281124,ADJUDICO eHOMOLOGO, com fundamento noart.71, Inciso IVda Lei Federal nº 14.133/2021,oitemda presente licitaçãoproduzindoseus efeitos jurídicos e legaisem favor da empresaSIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.144.632/0001-90.Em ato continuo determino a publicaçãodo Contratono Diário Oficialdos Municípios Alagoanos-AMA, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.Retorne à Comissão deContrataçãopara a adoção de medidas necessárias a efetivação do contrato.

São José da Tapera/AL,25deabrilde 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A9FE1291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços á Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

**Contratações do mês de Abril**

| | Nº do Contrato | Contratado | Função | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| **008.012.270325** | 66/2025 | Ingrid da Silva Cabral | Agente Administrativo | R$ 1.518,00 |
| **009.012.270325** | 67/2025 | Talytha Luane Gomes Silva | Operadora | R$ 1.518,00 |
| **010.012.270325** | 68/2025 | Pedro Daniel Leite Vieira Dos Santos | Vigilante | R$ 1.518,00 |
| **011.012.270325** | 69/2025 | Ana Clara De Souza Barros | Agente Administrativo | R$ 1.518,00 |
| **012.012.270325** | 70/2023 | Camila Melo De Oliveira | Operadora | R$ 1.518,00 |
| **013.012.270325** | 71/2025 | Michele Dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | R$ 1.518,00 |
| **014.012.270325** | 72/2025 | Laura Maria Bezerra Nunes Silva | Operadora | R$ 1.518,00 |
| **015.012.270325** | 73/2025 | Vilânia Melo Silva | Orientadora Social | R$ 1.518,00 |
| **016.012.270325** | 74/2025 | Silvânia Soares Dos Santos | Visitadora Social | R$ 1.518,00 |
| **017.012.270325** | 75/2025 | Débora Santos Da Silva | Agente Administrativo | R$ 1.518,00 |
| **018.012.270325** | 76/2025 | Silvanete Santos Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | R$ 1.518,00 |
| **019.012.270325** | 77/2025 | Rosevânio Rodrigues Dos Santos | Vigilante | R$ 1.518,00 |
| **020.012.270325** | 78/2025 | Vanessa Silva Souza | Visitadora Social | R$ 1.518,00 |
| **021.012.270325** | 79/2025 | Myrelle Rodrigues Gonzaga | Assistente Social | R$ 1.800,00 |
| **022.012.270325** | 80/2025 | Djalma Fontes Melo | Vigilante | R$ 1.518,00 |
| **023.012.270325** | 81/2025 | Tania De Souza Pereira | Entrevistadora Social | R$ 1.518,00 |
| **024.012.270325** | 82/2025 | Maria Eduarda de Farias Lisboa | Agente Administrativo | R$ 1.518,00 |
| **025.012.270325** | 83/2025 | José Emanoel Martins Dos Santos | Facilitador Social | R$ 1.518,00 |
| **026.012.270325** | 84/2025 | Magno Campos Da Costa | Vigilante | R$ 1.518,00 |
| **027.012.270325** | 85/2025 | Liliane De Melo Silva | Visitadora Social | R$ 1.518,00 |
| **028.012.270325** | 86/2025 | Mayara Dos Santos Vieira | Assistente Social | R$ 1.800,00 |
| **029.012.270325** | 87/2025 | Rosa Maria De Oliveira | Agente Administrativo | R$ 1.518,00 |
| **030.012.270325** | 88/2025 | Maria Aparecida Rodrigues Santos | Psicóloga | R$ 1.800,00 |
| **031.012.270325** | 89/2025 | Maria Vitória Dos Santos Costa | Visitadora Social | R$ 1.518,00 |
| **032.012.270325** | 90/2025 | Karoline Dos Santos Melo | Agente Administrativo | R$ 2.200,00 |
| **033.012.270325** | 91/2025 | Maria Victória dos Santos Silva | Visitadora Social | R$ 1.518,00 |
| **034.12.270325** | 92/2025 | Lylian Jéssyca Melo Silva | Agente Administrativo | R$ 2.200,00 |
| | | | **Valor Total: R$ 43.196,00** | |

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**8FC7FE88

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **D**

**ANDRE M GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 36.583.135/0001-74,** situada na Travessa Dona Alzira Aguiar, nº 300, Letra A, bairro Ponta da Terra, Maceió – AL, 57.030-534, para apresentação artística de cunho artístico, nos festejos da semana santa do Município de Satuba, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Satuba/AL, 11 de abril de 2025

***DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM***
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **D ANDRE M GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 36.583.135/0001-74**;
Objeto: Contratação De Empresa Para A Realização De Apresentação Artística "Show De Páscoa" Em Comemoração Das Festividades Da Semana Santa À Ser Realizada No Município De Satuba/AL.
Valor Global: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
FIRMADO EM: 11/04/2025
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Dheyves André Martins Gomes

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**29E3B670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **D ANDRE M GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 36.583.135/0001-74**;
Objeto: Contratação De Empresa Para A Realização De Apresentação Artística "Show De Páscoa" Em Comemoração das Festividades da Semana Santa a Ser Realizada No Município De Satuba/AL.
Valor Global: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
FIRMADO EM: 11/04/2025
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Dheyves André Martins Gomes

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**27CE0D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025**

Pregão Eletrônico nº 09/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o kit de Cestas Básicas, destinadas a atender a demanda da Secretaria de Municipal de Assistência Social , Trabalho e Defesa Civil do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 52.300.955/0001-68

Valor Registrado Total: R$ 118.250,00 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)

Firmado em: 23/04/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**5F0060B0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de tiossulfato de sódio para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº 02140023/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de frasco para amostra com tiossulfato de sódio, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 06 de maio de 2025.

Senador Rui Palmeira – AL, 28 de abril de 2025.

***ROGÉRIO VIEIRA CABRAL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**3B7D4220

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Taquarana, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Chamamento para fins de locação de imóvel situado no centro da cidade de Taquarana, destinado à instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, que será utilizado para funcionamento administrativo, atendimento à população e armazenamento de documentos.
**Detalhes importantes:**
**Prazo para Envio e Recebimento de Propostas:** 3 dias úteis a contar da data desta publicação.
**Edital:** O Edital contendo as condições e especificações completas poderá ser consultado através do sítio eletrônico oficial do município: https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php
**Envio da Documentação:** A documentação exigida deverá ser enviada via correio eletrônico para o e-mail: **cpltaquarana@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido.

Contamos com a participação de todos que possam atender às especificações técnicas exigidas, contribuindo para o desenvolvimento dos serviços de saúde de nossa cidade.

**Taquarana-AL, 28 de abril de 2025.**

***VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS***

***COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**1242EE36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PRÁTICA DE ESPORTE – CONTRATURNO ESCOLAR**

O Município de Taquarana, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Chamamento para fins de locação de imóvel nas proximidades do Povoado Pai João, no município de Taquarana-AL, destinado à realização de atividades de contraturno escolar, oferecendo espaço adequado para práticas esportivas, recreativas e atividades pedagógicas complementares.
**Detalhes importantes:**
**Prazo para Envio e Recebimento de Propostas:** 3 dias úteis a contar da data desta publicação.
**Edital:** O Edital contendo as condições e especificações completas poderá ser consultado através do sítio eletrônico oficial do município: https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php
**Envio da Documentação:** A documentação exigida deverá ser enviada via correio eletrônico para o e-mail: **cpltaquarana@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido.
Contamos com a participação de todos que possam atender às especificações técnicas exigidas, colaborando com o fortalecimento da educação e desenvolvimento social do nosso município.

**Taquarana-AL, 28 de abril de 2025.**

***VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS***

***COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**1BEF3558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, COM MÓDULO PARA DOCENTES, GESTORES E PAIS/ALUNOS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Formulário de Cotação através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do Formulário e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 28 de abril de 2025

***PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS***
Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**AE3160CA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**

CONTRATADA **AL COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 53.634.346/0001-08 Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Padaria Municipal. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 171.946,80 (cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).** Data de Assinatura: 14 de abril de 2025. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2026 conforme a Ata de Registro de Preço nº 021/2025 PE nº 079/2024 a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025).
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de abril de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**819BDD63

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 640, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N° 640, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

**I –** Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
**II –** Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
**III –**Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
**IV –** Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;
**V –** Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;
**VI –** Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
**VII –** Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
**VIII –** Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
**IX –** Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

**X –** Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
**XI –** Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

**XII –** Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I –** Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
**II –** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
**III –** Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
**IV -** Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
**V –** Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
**VI –** Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
**VII –** Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
**VIII –** Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
**IX –** Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

**CONSIDERANDO,** que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Constituir a Comissão responsável pelo recebimento e acompanhamento de quaisquer infrações de trânsito, ocorrência e atos administrativos no tocante a frota veicular da Prefeitura Municipal de Teotonio Vilela – Alagoas, designando para sua composição os seguintes servidores:
I – **José Roberto Mendes Pereira**, CPF nº ###.501.0##-## - **matrícula nº 304307854** – Presidente, atuando como Fiscal Titular, representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – **Ednelson de Souza Santos**, CPF nº ###.975.0##-## e **matrícula nº** 304305375 – Membro/Fiscal Substituto, representante da Secretaria Municipal Saúde; e
III – **José Aldo Pereira da Rocha**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula nº** 24205 – Membro/Fiscal Substituto, representante da Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 24 de abril de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **José Roberto Mendes Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Presidente – Fiscal Titular

Eu, **Ednelson de Souza Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Membro – Fiscal Substituto

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Membro – Fiscal Substituto

*Republicada por incorreção.

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**7F5FE78C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 621, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o contido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO que é dever da administração Pública, apurar circunstâncias que contenham indícios de suposta infração funcional consistente na realização de ligação clandestina de água no imóvel de titularidade do servidor, utilizando-se de seus conhecimentos técnicos e, possivelmente, de recursos pertencentes à autarquia, configurando possível desvio de conduta funcional e utilização indevida do cargo público para obtenção de benefício pessoal;
CONSIDERANDO que esses indícios afronta o Código Penal Brasileiro, o Regime Jurídico dos Servidores do Município de tetônico Vilela; e
CONSIDERANDO as disposições definidas no artigo 141 da Lei nº 933/2015, que trata do afastamento preventivo de servidor em Processo Administrativo Disciplinar, e tendo em vista as razões apresentadas no Parecer Inicial nº 002/2025/PGMTV.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Deflagrar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público, Sr. Cícero Pereira dos Santos, matricula nº 018, CPF/MF sob n° ###.505.8##-##, empossado no cargo de Encanador, lotado no SAAE, visando apurar indícios de suposta infração funcional consistente na realização de ligação clandestina de água no imóvel de titularidade do servidor, que seja resguardado em todo procedimento o contraditório e ampla defesa.
**Art. 2º.** Deverá atuar neste processo, a Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria n° 620 - GPTV, de 14 de abril de 2025, já instituída.
**Art. 3º.** A Procuradoria do Município deverá acompanhar o processo, emitindo parecer.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Republicado Por Incorreção

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 14 de abril de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**B1ACB379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023**

**Partes:** Município de Teotônio Vilela/AL e Santana & Bulhões Auto Posto Ltda.
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2023, referente à locação de imóvel situado no Distrito Industrial Leda Gomes de Barros, nº 1, Quadra A, Centro, Teotônio Vilela/AL, destinado à instalação do Depósito de Merenda Escolar.
**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 28/04/2025 e término em 28/04/2026.
**Valor:** R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, permanecendo inalterado.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II.
**Dotação Orçamentária:** Órgão 07000 - Secretaria Municipal de Educação, Unidade 07001, Dotação 12.122.0003.2384, Elemento 339039000000, Fonte 15001001.
**Data da assinatura:** 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**2D93F376

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
### EXTRATO DAS ATAS DO PE 90016/2025

**Extrato de Ata** nº 089/2025
**Processo administrativo** nº 08050013/2024
**Pregão Eletrônico:** nº 90016/2025
**Fundamentação Legal**: Lei 14.133/2021
**Fornecedor Registrado: SCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ 07.595.156/0001-01.
**Valor global:** R$ 2.997.741,70 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
**Objeto:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
**Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
**ASSINATURA**: 28/04/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

**Extrato de Ata** nº 090/2025
**Processo administrativo** nº 08050013/2024
**Pregão Eletrônico:** nº 90016/2025
**Fundamentação Legal**: Lei 14.133/2021
**Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA-ME,** inscrito no CNPJ 14.822.943/0001-04.
**Valor global:** R$ 1.753.464,00 (UM MLHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATRCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
**Objeto:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
**Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
**ASSINATURA**: 28/04/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

**Extrato de Ata** nº 091/2025
**Processo administrativo** nº 08050013/2024
**Pregão Eletrônico:** nº 90016/2025
**Fundamentação Legal**: Lei 14.133/2021
**Fornecedor Registrado: MVX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrito no CNPJ 49.174.963/0001-09.
**Valor global:** R$ 40.822,28 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
**Objeto:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
**Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
**ASSINATURA**: 28/04/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**37D84CA0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita orçamento de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE FIGURINO**, a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação.** A cotação deverá ser enviada conforme o formulário abaixo para os endereços eletrônicos cotacoespmca@outlook.com, cotacoespmca@gmail.com ou cotacaopmca5@gmail.com. Telefones para contato: (82) 99174-8784. O prazo para entrega da cotação é até: **02*/ 05 /2025*** (sexta-feira), às 17h00min.

| Nº | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Nome: Acetato para costeiros: Cor: dourado. Especificação: Largura: 5cm. Brilho intenso. | M | 40 | | | |
| 02 | Nome: Arame para armação: Aço galvanizado. Especificação: Espessura: 2mm. Revestido. | KG | 3 | | | |
| 03 | Nome: Bojo para vestuário: Formato: meia taça. Especificação: Material: espuma revestida. Tamanhos variados (P a G). | UND | 30 | | | |
| 04 | Nome: Broches decorativos: Material: metal dourado Especificação: . Tamanho: 3cm x 3cm. Fecho por alfinete. | UND | 20 | | | |
| 05 | Nome: Cintos decorativos: Especificação: Pacote com, no mínimo, 2 unidades. Couro sintético com fivela de strass. | UND | 25 | | | |
| 06 | Nome: Cola de silicone Especificação: (1kg): Transparente. Resistente a umidade e calor. | UND | 3 | | | |
| 07 | Nome: Cola em latão para couro/napa: Especificação: 1kg por unidade. Secagem rápida. | UND | 3 | | | |
| 08 | Nome: Cola quente para pedrarias: Adesivo termoplástico Especificação: . Secagem | KG | 6 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | rápida. Resistente à umidade. | | | | | |
| 09 | Nome: EVA para adereços<br>Especificação: : Espessura: 3mm. Cores variadas.<br>Resistente à água. | M | 20 | | | |
| 10 | Nome: Fita de LED para escudo: Cor: RGB.<br>Especificação: Controlável por remote. Alimentação: 12V.<br>Com adesivo de fixação reforçado. | M | 30 | | | |
| 11 | Nome: Fita de LED:<br>Especificação: Cor: RGB. Controlável por remote.<br>Alimentação: 12V. | M | 40 | | | |
| 12 | Nome: Manta de Strass:<br>Especificação: Base em tecido maleável com strass fixos.<br>Largura: 10cm. Cor: prateado. | M | 7 | | | |
| 13 | Nome: Napa sintética: Cor: preto.<br>Especificação: Textura lisa. Largura: 1,5m. | M | 33 | | | |
| 14 | Nome: Passamanaria decorativa:<br>Especificação: Pacote com, no mínimo, 10 metros.<br>Material: poliéster. Largura: 2cm. | UND | 40 | | | |
| 15 | Nome: Pedrarias grandes (vestuário) Especificação: : Pacote com, aproximadamente 20 unidades. Diâmetro: 20-25mm. Brilho intenso. | UND | 23 | | | |
| 16 | Nome: Pedrarias médias (vestuário)<br>Especificação: : Pacote com, aproximadamente 30 unidades. Diâmetro: 10-15mm. Cores variadas. | UND | 23 | | | |
| 17 | Nome: Pedrarias pequenas (vestuário):<br>Especificação: Pacote com, aproximadamente 50<br>unidades. Materiais: strass, cristais ou metais. Aplicação: colagem ou costura. | UND | 23 | | | |
| 18 | Nome: Penachos para chapéus:<br>Especificação: Plumas sintéticas. Cor: branco/vermelho.<br>Fixação por clip. | UND | 100 | | | |
| 19 | Nome: Penas de rabo de galo (adulto):<br>Especificação: Pacote com, no mínimo 5 unidades. Cor:<br>vermelho/ouro. Comprimento: 40cm. | UND | 20 | | | |
| 20 | Nome: Reforma de figurinos da banda fanfarra: Especificação: incluindo serviços de costura, ajustes, reparos e personalização conforme orientação técnica | H | 100 | | | |
| 21 | Nome: Solado e salto para botas:<br>Especificação: Salto: 5cm (poliuretano). Solado: borracha antiderrapante. | PAR | 50 | | | |
| 22 | Nome: Strass (cristais decorativos):<br>Especificação: Pacote com, 100 unidades. Cor: dourado.<br>Diâmetro: 5mm. Aplicação: costurado ou colado. | UND | 5 | | | |
| 23 | Nome: Tecido paetê: Base: cetim. Especificação: Paetês fixos (diâmetro 5mm). Cor:dourado. | M | 6 | | | |
| 24 | Nome: Tecido segunda pele: Material: Poliéster/poliamida/elastano.<br>Especificação: Funções: isolamento térmico, transporte<br>de umidade, elasticidade. Largura mínima: 1,5m. | M | 20 | | | |
| 25 | Nome: Tecido tafetá: Cor: vermelho<br>Especificação: (ou conforme projeto). Largura: 1,4m.<br>Brilho moderado. | M | 25 | | | |
| 26 | Nome: Uniforme feminino (costeiro):<br>Especificação: Tecido: poliéster com detalhes em strass.<br>Tamanhos variados. | UND | 470 | | | |
| 27 | Nome: Uniforme masculino (costeiro):<br>Especificação: Modelagem masculina. Tecido: poliéster com detalhes em strass. Tamanhos variados. | UND | 470 | | | |
| 28 | Nome: Zíper para bota: Metal<br>Especificação: . Comprimento: 40cm. Cor: preto/dourado. | UND | 50 | | | |

***ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA***
Assessora Técnica de Cotações Equipe de Planejamento

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**F36601B3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 1104.001/2025

**Partes:** PMMD e a empresa **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30.
**Fundamento Legal:** art. 124 e 125 da Lei Federal 14.133/21.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE**
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2401.002/2025, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Segue abaixo planilha dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PERCENTUAL | QUANTIDADE INICIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL INICIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OVO DE CHOCOLATE AO LEITE (OVO DE PÁSCOA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, LECITINA DE SOJA, PODENDO CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, CASTANHA DE CAJU E AVELÃ EMBALADOS EM PAPEL CARACTERÍSTICOS, CONTENDO O COPO DE SUPORTE E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DIMINUIÇÃO MÁXIMA DE PERDAS POR QUEBRA DOS MESMO. PESO LÍQUIDO DE 100G (MEDIDAS DA UNIDADE APROXIMADAMENTE:12,00CM ALTURA X 8,00CM DE CIRCUNFERÊNCIA). VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES FIXADOS NA EMBALAGEM DO OVO DE PÁSCOA | Unidade | 25% | 6.000 | R$ 17,90 | R$ 107.400,00 |
| | | | | **QUANTIDADE A ADITIVAR** | **VALOR UNITÁRIO A ADITIVAR** | **VALOR TOTAL A ADITIVAR** |
| | | | | 1.500 | R$ 17,90 | R$ 26.850,00 |
| | | | | **QUANTIDADE TOTAL FINAL** | **VALOR UNITÁRIO FINAL** | **VALOR TOTAL FINAL** |
| | | | | 7.500 | R$ 17,90 | R$ 134.250,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência do aumento de 25% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 26.850,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**Data de Assinatura:** 11 de abril de 2025.

**Signatários:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

**MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA – CONTRATADA**

Jefferson Benites Cardoso – Representante Legal

*Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**C86FDA8C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

**PREMIAÇÃO CULTURAL PARA QUILOMBOLAS E GRUPOS DE DANÇA-AFRO**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

INFORMAÇÕES GERAIS

Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Deste modo, a Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Este edital tem por objetivo premiar agentes culturais do segmento dança-afro e integrantes das comunidades quilombolas do município, por meio de um festival de dança e um concurso de beleza, realizados em praça pública, contribuindo para o fortalecimento e reconhecimento da cultura negra no município de Santana do Mundaú.

CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 28/04 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 29/04 a 02/05 |
| ANÁLISE DOS DOCUMENTOS | 05/05 |
| PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS | 06/05 |
| RECURSOS | 06 e 07/05 |
| ANÁLISES DOS RECURSOS | 08/05 |
| PUBLICAÇÃO DO RESUTADO FINAL | 09/05 |

CATEGORIAS E VAGAS

Categorias:

CONCURSO GAROTA QUILOMBOLA

**Número de premiados**: 3 pessoas físicas

**Objetivo**: selecionar as três garotas quilombolas mais bonitas (conforme critérios deste edital), contribuindo para o fortalecimento e reconhecimento da cultura negra no município de Santana do Mundaú.

FESTIVAL DE DANÇA-AFRO

**Número de premiados**: 5 grupos de dança representados por pessoa física;

**Objetivo**: selecionar os cinco melhores grupos de dança-Afro (conforme critérios deste edital) em um festival a ser realizado em praça pública, contribuindo para o fortalecimento e reconhecimento da cultura negra no município de Santana do Mundaú.

Distribuição de vagas e valores:

| Categorias | Total de Vagas | Valor do prêmio | Valor total |
|---|---|---|---|
| Festival de Dança-Afro | 5 | R$ 3.000,00 | R$ 15.000,00 |
| Concurso Garota Quilombola | 3 | 1º lugar R$ 2.000,00 | R$ 4.500,00 |
| | | 2º lugar R$ 1.500,00 | |
| | | 3º lugar R$ 1.000,00 | |

Cada agente cultural só poderá se inscrever em uma categoria e ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

Não haverá desconto de imposto de renda sobre o valor recebido, tendo em vista se tratar de pessoa física. O valor total deste edital é de R$ 19.500,00

As categorias que não tiverem suas vagas totalmente preenchidas, o valor destas será remanejado para outras atividades culturais.

Pode se inscrever neste Edital:
Qualquer agente cultural com relevante contribuição na área da dança e qualquer pessoa nascida ou criada em alguma comunidade quilombola no município de Santana do Mundaú.
Apenas pessoas físicas poderão se inscrever neste edital.
Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:
Não cumpra os requisitos previstos neste edital;
Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores,Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

INSCRIÇÕES
Os interessados deverão comparecer à Unidade Sesi, localizada no Residencial Jussara (quadra 05, s/n), no período de 29 de abril a 2 de maio de 2025, preencher e apresentar os documentos necessários.
Os agentes culturais inscritos no Festival de Dança-Afro devem ser maiores de 18 anos e terem residência fixa há pelo menos dois anos no município de Santana do Mundaú.
Poderão participar do Concurso Garota Quilombola pessoas do sexo feminino maiores de 16 anos e as menores de 18 anos devem se inscrever com um representante legal.
Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Os interessados devem apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:
Formulário de inscrição (Anexo 1);
Cópias de CPF, RG, Comprovante de Residência e Conta Bancária;
**Para os inscritos no Festival de Dança-Afro**: Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Santana do Mundaú, tais como: portfólio contendo histórico artístico e fotografias de apresentações; e Declaração de representação de grupo ou coletivo (Anexo 2);
**Para as inscritas no Concurso Garota Quilombola:** Portfólio contendo fotos artísticas e Declaração de pertencimento a alguma comunidade quilombola de Santana do Mundaú, assinada por um líder da comunidade (Anexo 5).

DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO GAROTA QUILOMBOLA
A participante deverá usar durante o desfile um traje típico quilombola retratando a história, cultura e originalidade do seu povo, devendo inclusive explicar como foram pensados e confeccionados, os materiais utilizados e o que o mesmo significa.
O traje deverá ser composto por: adorno de cabeça, vestido longo e adereços.
O festival será composto de desfile e entrevista após a performance.

ETAPA DE SELEÇÃO
Critérios de avaliação:
A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com os quadros a seguir:

**PARA O CONCURSO GAROTA QUILOMBOLA**

| **CRITÉRIOS** | **AUSENTE** (5 p) | **POUCO** (10 p) | **SUFICIENTE** (15 p) | **BOM** (20 p) | **MUITO BOM** (25 p) | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Representatividade Cultural: Avaliar como os participantes incorporam e representam a cultura afro e quilombola em suas apresentações, vestimentas e atitudes. Isso inclui a valorização de tradições histórias e expressões artísticas.** | | | | | | |
| **Autoestima e Empoderamento: Observar como os concorrentes demonstram autoestima e empoderamento. Isso pode ser medido através de suas falas, postura e a forma como se relacionam com o público, destacando a importância da autoaceitação e da valorização da beleza negra.** | | | | | | |
| **Engajamento Social: Considerar o envolvimento do participante em causas sociais que beneficiem a comunidade. Isso pode incluir projetos de liderança, atividades culturais e ações de conscientização sobre questões que afetam a população afro e quilombola.** | | | | | | |
| **Criatividade e Originalidade**: Avaliar a originalidade nas apresentações e nas expressões artísticas. Isso pode incluir a escolha de temas, a criação de figurinos e a forma como cada participante se destaca individualmente, trazendo elementos inovadores que celebram a cultura afro e quilombola. | | | | | | |
| **PONTUAÇÃO FINAL** | | | | | | |

PARA O FESTIVAL DE DANÇA-AFRO

| **CRITÉRIOS** | **AUSENTE** (5 p) | **POUCO** (10 p) | **SUFICIENTE** (15 p) | **BOM** (20 p) | **MUITO BOM** (25 p) | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Autenticidade e Raízes Culturais: Avaliar como o grupo incorpora elementos tradicionais da Dança-Afro, respeitando suas origens e contextos culturais. Isso inclui a pesquisa e a representação fiel dos trajes, das músicas, das danças e ritmos afro-brasileiros.** | | | | | | |
| **Técnica e Execução: Observar a habilidade técnica dos dançarinos, incluindo precisão dos movimentos, coordenação e sincronia do grupo. A execução deve demonstrar domínio dos estilos dançantes apresentados.** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Criatividade e Inovação: Considerar a originalidade nas coreografias e na interpretação. Avaliar como o grupo traz novas ideias e interpretações contemporâneas às danças afro, mantendo a essência cultural.** | | | | | | |
| **Expressão e Comunicação**: Analisar a capacidade do grupo de transmitir emoções e histórias através da dança. Isso envolve a expressão facial, a energia no palco e a conexão com o público, criando uma experiência envolvente e impactante. | | | | | | |
| **PONTUAÇÃO FINAL** | | | | | | |

**Sobre o sistema de pontuação:**
**Cada agente cultural poderá receber no máximo 100 pontos e no mínimo 20 pontos. A pontuação final será obtida a partir da soma da pontuação de todos os critérios.**
**Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem. Se o empate continuar, o presidente da comissão julgadora selecionará o vencedor (um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado.)**
**Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.**
Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:
tiverem interesse direto na matéria;
no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

RECURSO
**O agente cultural pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 4.**
**O recurso será destinado e deve ser apresentado no prazo de 2 dias a contar da publicação do resultado, em dias úteis.**
**Esse resultado será divulgado no site oficial do município, no mural da prefeitura e da Unidade Sesi.**
**Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.**
**Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município, no mural da prefeitura e da Unidade Sesi.**

RESULTADO FINAL
**O resultado final deste edital será divulgado no site oficial do município, no mural da prefeitura e da Unidade Sesi.**
A data para divulgação será divulgada posteriormente.
O Concurso Garota Quilombola e o Festival de Dança-Afro acontecerá em data escolhida pela prefeitura de Santana do Mundaú.
Os prêmios serão pagos após a realização do Concurso Garota Quilombola e o Festival de Dança-Afro.
Após a realização do Concurso Garota Quilombola e do Festival de Dança-Afro, os premiados deverão assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo 3).
Os premiados receberão o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.
Este Edital é composto pelos anexos abaixo, que serão disponibilizados no site oficial do município.
**Anexo 1 -** Formulário de Inscrição
**Anexo 2 -** Declaração de representação de grupo ou coletivo (Para o Festival de Dança-Afro)
**Anexo 3 -** Termo de premiação cultural
**Anexo 4 -** Formulário de Recurso
**Anexo 5 -** Declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola (Para o Concurso Garota Quilombola)

Santana do Mundaú-AL, 28 de abril de 2025

***DANIELE MÁRCIA DA ROCHA MELO***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Vai concorrer às cotas?
( ) Não
( ) Sim. Cotas para pessoas negras
( ) Sim. Cotas para pessoas com deficiência

Caso concorra às contas, preencha a declaração abaixo:
Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa negra. ( )
Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa com deficiência. ( )

**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**
(Insira seus dados bancários para recebimento do prêmio. A conta bancária deve estar em seu nome)
Agência: _____
Conta: _____
Banco: _____

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**
( ) Concurso beleza quilombola
( ) Festival de Dança-Afro

**Nome Completo: _____**
**Nome social (se houver): _____**
**Nome artístico: _____**
**CPF: _____**
**Data de nascimento: _____/_____/_____**
**Gênero:**
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**
( ) Sim ( ) Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outra

**Endereço: _____**
**CEP: _____**
**Cidade: _____**
**Estado: _____**
**E-mail (caso possua): _____**
**Telefone: _____**

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**
**( ) Não**
**( ) Sim**
**Caso tenha respondido "sim":**
**Nome do coletivo: _____**
**Ano de Criação: _____**
**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**
**Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:**
**_____**

Santana do Mundaú-AL, _____ de _____ de 2025

_____
ASSINATURA

**ANEXO 2**
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO - CULTURAL**
**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**
**GRUPO ARTÍSTICO**: _____
**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO**: _____
**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE**:
RG: _____ CPF: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
Os declarantes abaixo, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO] _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, atribuindo poderes a ele para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado a este edital de premiação cultural.
Os declarantes informam que não se enquadram em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |

Santana do Mundaú-AL, _____ de _____ de 2025

_____
ASSINATURA

**ANEXO 3**

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL: _____
Nº DO CPF: _____
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
AG. _____
CONTA: _____
BANCO: _____

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Santana do Mundaú-AL, _____ de _____ de 2025

_____
ASSINATURA

**ANEXO 4**
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**
Nome do Agente Cultural:
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Local e Data:
Assinatura

**ANEXO 5**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Eu, _____,abaixo assinado(a), portador do CPF:_____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____.
DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola _____, localizada no município de _____ no estado _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do RG nº_____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____. é QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local, dia, mês e ano)

_____
Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

_____
Assinatura do líder da Comunidade Quilombola

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**77C7CF44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

**PREMIAÇÃO CULTURAL PARA ARTESÃOS E CULINARISTAS**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

INFORMAÇÕES GERAIS
Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Deste modo, a Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Este edital tem por objetivo selecionar agentes culturais para participarem de uma feira de artesanato e culinária no município de Santana do Mundaú. Os selecionados receberão apoio financeiro como incentivo para a produção de seus trabalhos visando movimentar a economia produtiva no município.

CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 28/04 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 29/04 a 02/05 |
| ANÁLISE DOS DOCUMENTOS | 05/05 |
| PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS | 06/05 |
| RECURSOS | 06 e 07/05 |
| ANÁLISES DOS RECURSOS | 08/05 |

| | |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO RESUTADO FINAL | 09/05 |

Serão premiados 50 agentes culturais, sendo 35 artesãos e 15 culinaristas.
No total, serão premiados 50 agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

| Categorias | Vagas ampla concorrência | Cotas pessoas negras | Cotas pessoas com deficiência | Total de vagas | Valor do prêmio | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Artesanato | 28 | 4 | 3 | 35 | R$ 810,00 | R$ 28.350,00 |
| Culinária | 12 | 2 | 1 | 15 | R$ 810,00 | R$ 12.150,00 |

Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.
Não haverá desconto de imposto de renda sobre o valor recebido, tendo em vista se tratar de pessoa física. O valor total deste edital é de R$ 40.500,00
As categorias que não tiverem suas vagas totalmente preenchidas, o valor destas será remanejado para a categoria com maior número de inscritos neste edital.
Pode se inscrever neste Edital:
Qualquer agente cultural com relevante contribuição na área do artesanato e no campo culinário no município de Santana do Mundaú.
Apenas pessoas físicas poderão se inscrever neste edital.
Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:
Não cumpra os requisitos previstos neste edital;
Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores,Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

INSCRIÇÕES
Como se inscrever:
O agente cultural deverá comparecer à Unidade Sesi, localizada no Residencial Jussara (quadra 05, s/n), no período de 29 de abril a 2 de maio, preencher e apresentar os documentos necessários.
Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Documentos para realizar a inscrição:

Formulário de inscrição (Anexo 1).
Cópias de CPF, RG, Comprovante de Residência e Conta Bancária.
Para artesãos: Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Santana do Mundaú, tais como: portfólio contendo histórico artístico e fotografias de suas peças e participações em feiras e exposições.
Para culinaristas: Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Santana do Mundaú, tais como: portfólio contendo histórico artístico e fotografias de seu ofício, além da receita de um prato culinário, o qual deve ser exibido durante a exposição, caso seja selecionado.
COTAS
25% das vagas são reservadas para pessoas negras e 5% das para pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.
Pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas, haverá o remanejamento destas.
No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

ETAPA DE SELEÇÃO
Critérios de avaliação:
A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com os quadros a seguir:

PARA ARTESÃOS

| CRITÉRIOS | AUSENTE (5 p) | POUCO (10 p) | SUFICIENTE (15 p) | BOM (20 p) | MUITO BOM (25 p) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Histórico de atuação no setor cultural: Avaliar o reconhecimento e a experiência do artesão dentro da área cultural, considerando o impacto e a contribuição de sua trajetória para o artesanato.** | | | | | | |
| **Relevância cultural da produção: Verificar se as peças criadas pelo artesão possuem significância cultural, refletindo tradições, histórias e valores que enriqueçam a diversidade cultural.** | | | | | | |
| **Experiência profissional no ofício: Analisar o tempo e a dedicação do artesão ao seu trabalho, valorizando a experiência e o desenvolvimento técnico acumulados ao longo dos anos.** | | | | | | |
| **Inovação e técnica:** Considerar a capacidade do artesão de | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| incorporar técnicas novas ou aprimoradas, ou de reinterpretar práticas tradicionais de maneira criativa. | | | | | | |
| **PONTUAÇÃO FINAL** | | | | | | |

PARA CULINARISTAS

| **CRITÉRIOS** | **AUSENTE** (5 p) | **POUCO** (10 p) | **SUFICIENTE** (15 p) | **BOM** (20 p) | **MUITO BOM** (25 p) | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Histórico de atuação no setor cultural: Avaliar o reconhecimento e a experiência do culinarista dentro da área cultural, considerando o impacto e a contribuição de sua trajetória para a culinária local.** | | | | | | |
| **Valorização da cultura e das tradições gastronômicas: Avaliar se o projeto destaca a importância cultural da culinária, promovendo tradições regionais, receitas ancestrais ou ingredientes locais.** | | | | | | |
| **Originalidade e inovação gastronômica: Considerar o grau de criatividade no projeto, incluindo a maneira como os pratos são apresentados, ingredientes são combinados, ou novas técnicas são aplicadas, respeitando a essência cultural.** | | | | | | |
| **Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental:** Avaliar se o projeto prioriza práticas sustentáveis, como o uso de ingredientes orgânicos ou locais, a redução de desperdício, ou o apoio a pequenos produtores. | | | | | | |
| **PONTUAÇÃO FINAL** | | | | | | |

**Sobre o sistema de pontuação:**
**Cada agente cultural poderá receber no máximo 100 pontos e no mínimo 20 pontos. A pontuação final será obtida a partir da soma da pontuação de todos os critérios.**
**Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem. Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).**
**Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.**
Os inscritos autodeclarados pessoas negras (preto ou pardo) receberão 10 pontos adicionais, e os inscritos com deficiência, 5 pontos adicionais."
Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:
tiverem interesse direto na matéria;
no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
4.6 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

RECURSO
**O agente cultural pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 4.**
**O recurso será destinado e deve ser apresentado no prazo de 2 dias a contar da publicação do resultado, em dias úteis.**
**Esse resultado será divulgado no site oficial do município, no mural da prefeitura e da Unidade Sesi.**
**Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.**
**Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município, no mural da prefeitura e da Unidade Sesi.**

RESULTADO FINAL
**O resultado final deste edital será divulgado no site oficial do município, no mural da prefeitura e da Unidade Sesi.**
A data para divulgação será divulgada posteriormente.
A Feira de Artesanato e Culinária acontecerá em data escolhida pela prefeitura de Santana do Mundaú.
Os prêmios serão pagos antes da data de realização da Feira de Artesanato e Culinária.
Antes da realização da Feira de Artesanato e Culinária os premiados deverão assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo 3).
Os premiados receberão o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.
Este Edital é composto pelos anexos abaixo, que serão disponibilizados no site oficial do município.

**Anexo 1 -** Formulário de Inscrição
**Anexo 2 -** Termo de Premiação Cultural
**Anexo 3 -** Formulário de Recurso

Santana do Mundaú-AL, 28 de abril de 2025

***DANIELE MÁRCIA DA ROCHA MELO***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Vai concorrer às cotas?
( ) Não ( ) Sim. Cotas para pessoas negras ( ) Sim. Cotas para pessoas com deficiência

Caso concorra às cotas, preencha a declaração abaixo:
Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa negra. ( )
Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa com deficiência. ( )

**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**
(Insira seus dados bancários para recebimento do prêmio. A conta bancária deve estar em seu nome)
Agência: _____ Conta: ___ Banco: _____

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**
( ) Feira de Artesanato

**Nome Completo: _____**
**Nome social (se houver): _____**
**Nome artístico: _____**
**CPF: _____**
**Data de nascimento: _____/_____/_____**
**Gênero:**
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**
( ) Sim ( ) Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outra

**Endereço: _____**
**CEP: _____**
**Cidade: _____**
**Estado: _____**
**E-mail (caso possua): _____**
**Telefone:** _____

Santana do Mundaú-AL, _____ de _____ de 2025

_____
ASSINATURA

**ANEXO 2**

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL: _____
Nº DO CPF: _____
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
AG. _____
CONTA: _____
BANCO: _____

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Santana do Mundaú-AL, _____ de _____ de 2025

_____
ASSINATURA

**ANEXO 3**
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**
Nome do Agente Cultural:
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Local e Data:
Assinatura:

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**65E8EDB0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencadas, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

| Nº do Processo | Nº Contrato | Contratado | Função | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 010.009.240325 | 829/2025 | THAMYRES SHYNAYRA LISBOA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 011.009.240325 | 830/2025 | JACQUELINE NOBRE LISBOA | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 012.009.240325 | 831/2025 | LARYSE YARA MELO DOS SANTOS | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 013.009.240325 | 832/2025 | JOSE LIMA DOS SANTOS | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 014.009.240325 | 833/2025 | ESPEDITO FERREIRA DE LIMA | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 015.009.240325 | 834/2025 | CARLA PATRICIA MELO LESSA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 016.009.240325 | 835/2025 | JOSE RONALCO NOBRE SILVA | MOTORISTA ESCOLAR | 1.518,00 |
| 017.009.240325 | 836/2025 | ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 018.009.240325 | 837/2025 | JARIO SOARES LISBOA | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 019.009.240325 | 838/2025 | ALLAN ERIK SANTOS COSTA | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.518,00 |
| 020.009.240325 | 839/2025 | LAUDIENE DE JESUS SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 021.009.240325 | 840/2025 | CYBELLE OLIVEIRA GOMES | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 022.009.240325 | 841/2025 | HERMIANA DE SOUZA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 023.009.240325 | 842/2025 | VANESSA DE FRANCA ROCHA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 024.009.240325 | 843/2025 | JOSE IVAN DA SILVA SOARES | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 025.009.240325 | 844/2025 | NUNES ALVES DE MELO | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 026.009.240325 | 845/2025 | ISABELA DA SILVA SANTOS | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.518,00 |
| 027.009.240325 | 846/2025 | SALVIANO DE OLIVEIRA SANTOS | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 028.009.240325 | 847/2025 | DAIANE FIRMIANO SANTOS | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.518,00 |
| 029.009.240325 | 848/2025 | LUCIMARIA BEZERRA DOS SANTOS | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.518,00 |
| 030.009.240325 | 849/2025 | VANESSA BASTOS CARVALHO | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 031.009.240325 | 850/2025 | JESSICA LISBOA SILVA DOS SANTOS | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 032.009.240325 | 851/2025 | ROSICLEIA COSTA | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 033.009.240325 | 852/2025 | IZADORA ALCANTARA DOS ANJOS PEREIRA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 034.009.240325 | 853/2025 | TACIANA SILVA DE ARAUJO | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 035.009.240325 | 854/2025 | NADYALLA GOMES PEREIRA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 036.009.240325 | 855/2025 | WAGNA FARIAS DOS ANJOS | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 037.009.240325 | 856/2025 | ANA BEATRIZ SANTOS DE MELO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 038.009.240325 | 857/2025 | ALESSANDRA RODRIGUES SILVA MELO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.518,00 |
| 039.009.240325 | 858/2025 | EDNALDO NOGUEIRA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.518,00 |
| 040.009.240325 | 859/2025 | SARAH RODRIGUES SILVA MELO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.518,00 |
| 041.009.240325 | 860/2025 | OSMAR LIMEIRA MELO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.518,00 |
| 042.009.240325 | 861/2025 | ALAN DOS ANJOS DOS SANTOS | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 043.009.240325 | 862/2025 | MARIA LUIZA DOS ANJOS | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 044.009.240325 | 863/2025 | PEDRO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 045.009.240325 | 864/2025 | IARA DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 046.009.240325 | 865/2025 | MARIA BRENA LOPES MELO | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 047.009.240325 | 866/2025 | ADAIR LIMA DA FONSECA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 048.009.240325 | 867/2025 | KARLEANE LIMA DOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.518,00 |
| 049.009.240325 | 868/2025 | FERNANDO DE LIMA ALVES | MOTORISTA | 1.518,00 |
| 050.009.240325 | 869/2025 | MARIA APARECIDA DA SILVA MELO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 051.009.240325 | 870/2025 | MARIA AYSLINE DA SILVA LIMA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 052.009.240325 | 871/2025 | LOHANE DA SILVA SANTOS | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.518,00 |
| 053.009.240325 | 872/2025 | ALLEF SILVA DE MELO | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.518,00 |
| 054.009.240325 | 873/2025 | MARCOS ANTONIO NUNES DOS SANTOS | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.518,00 |
| 055.009.240325 | 874/2025 | VALERIA MOURA DOS SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 056.009.240325 | 875/2025 | EVERTON BRUNO COSTA SILVA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 057.009.240325 | 876/2025 | CARLOS JOZEANY DA SILVA | MOTORISTA ESCOLAR | 1.518,00 |
| 058.009.240325 | 877/2025 | LAINNE MATOS DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.518,00 |
| 059.009.240325 | 878/2025 | MARIA GRASIANE DOS SANTOS VIANA | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.518,00 |
| 060.009.240325 | 879/2025 | DAVI SANTOS DA SILVA | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 061.009.240325 | 880/2025 | NILSON SANTOS DA SILVA | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 062.009.240325 | 881/2025 | SICLEIDE ARAUJO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 063.009.240325 | 882/2025 | MARIA JILLYANE SILVA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 064.009.240325 | 883/2025 | LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 065.009.240325 | 884/2025 | GIRLEIDE ALVES DA COSTA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 066.009.240325 | 885/2025 | CHRISTIANE VIEIRA DA SILVA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 067.009.240325 | 886/2025 | MARIA ROSENILDA DA SILVA MELO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 068.009.240325 | 887/2025 | FAGNER DA COSTA SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 069.009.240325 | 888/2025 | MARIA MADALENA DE MELO SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 070.009.240325 | 889/2025 | IVANILDA DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 071.009.240325 | 890/2025 | JOSE CARVALHO LEANDRO | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 072.009.240325 | 891/2025 | EVERTON BARROS DOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.518,00 |
| 073.009.240325 | 892/2025 | BENEVAL VALERIANO PEREIRA | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 074.009.240325 | 893/2025 | JOSE ALYSON DE LIMA SOUZA | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.518,00 |
| 075.009.240325 | 894/2025 | RICKAELY RODRIGUES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 076.009.240325 | 895/2025 | EMANOELLI BEZERRA DOS SANTOS | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 077.009.240325 | 896/2025 | MARIA LUCIANA DOS ANJOS | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 078.009.240325 | 897/2025 | MARIA STHEFFANNY SILVA SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.518,00 |
| 079.009.240325 | 898/2025 | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 080.009.240325 | 899/2025 | FELIPE GABRIEL MORAES DA COSTA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.518,00 |
| 081.009.240325 | 900/2025 | LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS NETO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 082.009.240325 | 901/2025 | DENIS SANTOS SILVA | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 083.009.240325 | 902/2025 | JOSE DOUGLAS SANTOS SILVA | MOTORISTA ESCOLAR | 1.518,00 |
| 084.009.240325 | 903/2025 | JOSE PAULO LIMA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.518,00 |
| 085.009.240325 | 904/2025 | ELIANE ALVES ROCHA | PSICOLOGO | 2.100,00 |
| 086.009.240325 | 905/2025 | EMANUELLE RODRIGUES DE AMORIM DOS ANJOS | PSICOLOGO | 2.100,00 |
| 087.009.240325 | 906/2025 | JAIRA PEREIRA DOS PRAZERES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 088.009.240325 | 907/2025 | NAELY SANTOS SOARES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| 089.009.240325 | 908/2025 | JESSICA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.518,00 |
| 090.009.240325 | 909/2025 | MAIANY CRISTINY DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.518,00 |
| 091.009.240325 | 910/2025 | CARLOS BEZERRA HONORIO | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 092.009.240325 | 911/2025 | ELIANE SILVA DOS ANJOS | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.518,00 |
| 093.009.240325 | 912/2025 | IANCA DA SILVA CABRAL | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 094.009.240325 | 913/2025 | SUANA DA SILVA CABRAL | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1.518,00 |
| 095.009.240325 | 914/2025 | ANA CLEYCIA DE JESUS SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL | 1.518,00 |
| 096.009.240325 | 915/2025 | MAURICIO SILVA DE LIMA | VIGILANTE | 1.518,00 |
| 097.009.240325 | 916/2025 | ADEILSON FERREIRA DE MELO | VIGILANTE | 1.518,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 098.009.240325 | 917/2025 | JULIENE BARBOSA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 1.518,00 |
| | | | Total | 136.266,00 |

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**278000AA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE COTAÇÃO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

| Item | Descrição/especificação | Unidade | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Abaixador de língua, madeira, descartável, 14 cm (comprimento) pacote com 100 unidades | UNIDADE | 600 | | |
| | Absorvente higiênico pós parto, 45 cm (comprimento) 10 cm (largura). | UNIDADE | 3.000 | | |
| | Ácidos graxos (nova fórmula). Frasco contendo 200 ml. | FRASCO | 6.000 | | |
| | Adaptador, tipo transferência de soluções parenterais, comprimento 7 a 10 cm. | UNIDADE | 10.000 | | |
| | Água para injetáveis. Forma farmacêutica: injetável. Ampola plástica transparente contendo 10 ml. | AMPOLA | 300.000 | | |
| | Água para injetáveis. Forma farmacêutica: injetável. Frasco plástico transparente em sistema fechado contendo 500 ml. | UNIDADE | 7.400 | | |
| | Agulha anestésica p/ raquidiana, 25 g x 3 1/2. | UNIDADE | 600 | | |
| | Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 27 g x 3 1/2. | UNIDADE | 600 | | |
| | Agulha descartável para punção, 13 x 0,45 mm. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) | CAIXA | 800 | | |
| | Agulha descartável para punção, 25 x 7 mm. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) | CAIXA | 1.500 | | |
| | Agulha descartável para punção, 25 x 8 mm. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) | EMBALAGEM | 600 | | |
| | Agulha descartável para punção, 30 x 7 mm (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) | EMBALAGEM | 600 | | |
| | Agulha descartável para punção, 30 x 8 mm (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES). | CAIXA | 600 | | |
| | Agulha peridural para anestesia estérial slip e lock weiss bd (17gx3- 1/2) | UNIDADE | 120 | | |
| | Agulha peridural para anestesia estérial slip e lock weiss bd (18gx3- 1/2) | UNIDADE | 120 | | |
| | Álcool etílico, hidratado, 70%, em gel, frasco com 500ml. | UNIDADE | 6.000 | | |
| | Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, frasco com 1 litro. | FRASCO | 6.000 | | |
| | Algodão hidrófilo, 100% puro algodão macio e extra absorvente, branco. Rolo com 500g. | ROLO | 1.000 | | |
| | Atadura, crepom 10 cm largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². | UNIDADE | 22.000 | | |
| | Atadura, crepom 12 cm largura, 100% algodão,180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². | UNIDADE | 40.000 | | |
| | Atadura, crepom 15 cm largura, 100% algodão,180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². | UNIDADE | 15.000 | | |
| | Atadura, crepom 20 cm largura, 100% algodão,180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². | UNIDADE | 5.000 | | |
| | Avental descartável frontal manga longa, confeccionado em TNT, gramatura 30 g.cm2 | UNIDADE | 15.000 | | |
| | Avental descartável uso hospitalar, 40g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em TNT 100% polipropileno. Deve apresentar registro na ANVISA Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 12.000 | | |
| | Avental descartável uso hospitalar, 50g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em TNT 100% polipropileno. Deve apresentar registro na ANVISA. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 12.000 | | |
| | BETA HCG - tipo: qualitativo - testes de gravidez | UNIDADE | 12.000 | | |
| | Bolsa colostomia (plástico), para colostomia e ileostomia, 1 peça (placa e bolsa acopladas), recortável até 65 mm. | UNIDADE | 5.000 | | |
| | Bolsa colostomia, descartável (colostomia e ileostomia), 1 peça (placa e bolsa acopladas), 1 clip para cada 10 bolsas. | CAIXA | 3.000 | | |
| | Cabo de bisturi n° 04 | UNIDADE | 100 | | |
| | Cabo de bisturi nº 03 | UNIDADE | 50 | | |
| | Campo operatório, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 45 x 50 cm, 15 fios/cm2, acabamento com ponto overloque, branco, 4 camadas cantos arredondados, cadarço duplo 18 cm | UNIDADE | 5.000 | | |
| | Cânula guedel (orofaríngea) nº 01 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável,confeccionada em polietileno, moldada | UNIDADE | 300 | | |
| | Cânula guedel (orofaríngea) nº 02 (cor verde), 80 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada | UNIDADE | 300 | | |
| | Cânula guedel (orofaríngea) nº 03 (cor amarelo), 90 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada | UNIDADE | 300 | | |
| | Cânula guedel (orofaríngea) nº 04 (cor vermelho), 100 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, mold | UNIDADE | 300 | | |
| | Cânula guedel (orofaríngea) nº 05 (azul claro), 110 mm de comprimento | UNIDADE | 300 | | |
| | Cânula guedel (orofaríngea) nº 06 (cor laranja), 120 mm de comprimento | UNIDADE | 100 | | |
| | Cateter intravenoso 14 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável | UNIDADE | 3.500 | | |
| | Cateter intravenoso 16 g, confeccionado em teflon ou poliuretano | UNIDADE | 3.500 | | |
| | Cateter intravenoso 18 g, confeccionado em teflon ou poliuretano | UNIDADE | 3.500 | | |
| | Cateter intravenoso 20 g, confeccionado em teflon ou poliuretano | UNIDADE | 15.000 | | |
| | Cateter intravenoso 22 g, confeccionado em teflon ou poliuretano | UNIDADE | 37.500 | | |
| | Cateter intravenoso 24 g, confeccionado em teflon ou poliuretano | UNIDADE | 37.500 | | |
| | Cateter intravenoso acesso periferico abocath nº 24 neo natal - estéril, agulha em aço inoxidavel com ponta, descartável. Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 5.000 | | |
| | Cateter oxigenoterapia (Adulto), pvc flexível grau médico, tipo óculos | UNIDADE | 15.000 | | |
| | Cateter oxigenoterapia (infantil) | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Cateter oxigenoterapia (neonatal) | UNIDADE | 2.400 | | |
| | Clamp umbilical, pvc rígido, atóxico, hipoalérgico, descartável, embalagem individual. | UNIDADE | 2.000 | | |
| | Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável ampola 10 ml | UNIDADE | 60.000 | | |
| | Cloreto de sódio. Concentração/composição: 9 mg/ml (0,9%) frasco de 500 ml sistema fechado. | UNIDADE | 300.000 | | |
| | Clorexidina, digliconato 0,5% (solução alcoólica), embalado em frasco contendo 1 litro. | UNIDADE | 500 | | |
| | Clorexidina, digliconato 2% (solução degermante), 1 Litro. | UNIDADE | 150 | | |
| | Clorexidina, digliconato 2% (solução degermante), embalado em frasco contendo 100 ml. | UNIDADE | 300 | | |
| | Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 1,50 m, largura: 0,60 m, características adicionais: zíper | UNIDADE | 100 | | |
| | Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 1,70 m, largura: 0,80 cm | UNIDADE | 100 | | |
| | Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,30 m, largura: 0,80 m | UNIDADE | 100 | | |
| | Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g pomada com 30 g | UNIDADE | 900 | | |
| | Colagenase. Concentração/composição: 1,2 u/g | UNIDADE | 2.100 | | |
| | Coletor de urina, sistema fechado 2.000 ml | UNIDADE | 6.000 | | |
| | Coletor para material pérfuro-cortante (07 litros) | UNIDADE | 4.050 | | |
| | Coletor para material pérfuro-cortante (13 litros) | UNIDADE | 5.050 | | |
| | Coletor universal (fezes e urina) 80 g | UNIDADE | 40.000 | | |
| | Compressa gaze (13 fios/cm2), 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras. | UNIDADE | 14.000 | | |
| | Compressa gaze (tipo queijo), 13 fios/cm2, 8 camadas, 4 dobras, Largura: 91 cm, comprimento: 91m | UNIDADE | 5.000 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Compressa gaze hidrofílica em rolo 11 fios (tipo queijo), não estéril, confeccionada 100% algodão, 08 camadas, 04 dobras, alta absorção, 91 cm largura x 91 m comprimento em rolo. Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 6.000 | | |
| | Curatec compressa de gaze com antimicrobiano phmb 10X10 pacote com 5 unidades | CAIXA | 500 | | |
| | Curativo alginato de cálcio com carboximetilcelulose DIMENSÕES: 20X20 CAIXA COM 10 UNIDADES | CAIXA | 2.400 | | |
| | Curativo algodonado com gaze estéril. Dimensões 15 x 10 cm | UNIDADE | 2.400 | | |
| | Curativo de alginato cálcio e sódio 10 x 10 cm | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Curativo de alginato cálcio e sódio, cobertura estéril, dimensões 10 x 20 cm | UNIDADE | 2.000 | | |
| | Curativo de alginato de cálcio, carboximetilcelulose com prata 10X10 | UNIDADE | 2.400 | | |
| | Curativo hidrocelular (hidrofílico) 15,4 x 15,4 cm | UNIDADE | 800 | | |
| | Curativo hidrocolóide 10 x 10 cm | UNIDADE | 800 | | |
| | Curativo hidrocolóide, tamanho 15 x 15 cm | UNIDADE | 2.000 | | |
| | Curativo hidrogel (amorfo) 85G | UNIDADE | 1.000 | | |
| | Curativo hidrogel com alginato de cálcio 85G | UNIDADE | 4.000 | | |
| | Curativo redondo pequeno (blood stop) embalagem com 500 adesivos 85 g | UNIDADE | 1.000 | | |
| | Dispositivo incontinência urinária nº 06 | UNIDADE | 15.000 | | |
| | Dispositivo intrauterino de cobre, TCu 380 A. | UNIDADE | 600 | | |
| | Dopple fetal portátil digital MODELO 200D | UNIDADE | 50 | | |
| | Dreno cirúrgico de penrose nº 01, a base de latex natural, sem gaze, estéril, 6 MM x 35 cm comprimento, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade | UNIDADE | 400 | | |
| | Dreno cirúrgico de penrose nº 02, a base de látex natural, sem gaze, estéril, 35 cm comprimento, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 400 | | |
| | Dreno cirúrgico de penrose nº 03, a base de látex natural, sem gaze, estéril, 20 MM x 35 cm comprimento, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 400 | | |
| | Dreno cirúrgico de penrose nº 04, a base de látex natural, sem gaze, estéril, 35 cm comprimento, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 400 | | |
| | Eletrodo para ECG (adulto) | UNIDADE | 30.000 | | |
| | Eletrodo para ECG (infantil) | UNIDADE | 15.000 | | |
| | Equipo macrogotas completo, apirogênico com 1,5 m de comprimento. | UNIDADE | 100.000 | | |
| | Equipo microgotas completo com bureta graduada (150 ml) | UNIDADE | 250.000 | | |
| | Equipo multivias (02 vias) | UNIDADE | 20.000 | | |
| | Equipo para nutrição enteral (por gravidade) | UNIDADE | 30.000 | | |
| | Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm | UNIDADE | 80.000 | | |
| | Escalpe 19 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora. | UNIDADE | 80.000 | | |
| | Escalpe 21 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção. | UNIDADE | 80.000 | | |
| | Escalpe 23 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção. | UNIDADE | 80.000 | | |
| | Escova endocervical, descartável | UNIDADE | 24.000 | | |
| | Escova/esponja degerminação, com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente. | UNIDADE | 17.500 | | |
| | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO | UNIDADE | 600 | | |
| | Espaçador | UNIDADE | 200 | | |
| | Esparadrapo impermeável, 10 cm x 4,5 m. | UNIDADE | 10.000 | | |
| | Espéculo vaginal (tamanho grande). | UNIDADE | 6.000 | | |
| | Espéculo vaginal (tamanho médio). | UNIDADE | 6.000 | | |
| | Espéculo vaginal (tamanho pequeno). | UNIDADE | 6.000 | | |
| | Estetoscópio | UNIDADE | 600 | | |
| | Filtro HMEF Adulto 48H - estéril, descartável, corpo em polipropileno, para conexão com o tubo endotraqueal ou traqueostomia, com circuito respiratório. Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 300 | | |
| | Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 0,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 1,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 2,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 2,0 comprimentos cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculos, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 30mm, estéril embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 3,0 comprimentos cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculos, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 30mm, estéril embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 4,0 comprimentos cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 30mm, estéril embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, material poliglactina violeta, diametro do fio: 3,0, tipo de agulha 3/8 | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, material poliglactina violeta, diametro do fio: 4,0 comprimentos cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, material poliglecaprone, diametro do fio: 3,0 comprimentos cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 24 mm, 26mm, estéril embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, material poliglecaprone, diametro do fio: 4,0 comprimentos cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 16mm, 18mm, 26mm, estéril embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, nylon, diametro: 1,0 comprimento cerca (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculo - (Catálogo) | UNIDADE | 5.900 | | |
| | Fio de sutura, nylon, diametro: 5,0 comprimento cerca (45 cm), tipo de agulha 3/8 círculo | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fio de sutura, poliglactina violeta, diâmetro: 0,0, comprimento cerca (70 cm), tipo 1/2 círculo | UNIDADE | 1.440 | | |
| | Fita adesiva crepada, cor branca, 16 mm (largura) e 50 m (comprimento) | UNIDADE | 1.000 | | |
| | Fita adesiva microporosa, 10 cm (largura) e 10 m (comprimento) | UNIDADE | 3.000 | | |
| | Fita hospitalar | UNIDADE | 1.000 | | |
| | Fita para autoclave, duas faces | UNIDADE | 3.000 | | |
| | Fixador citológico | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Fluxômetro de oxigênio | UNIDADE | 500 | | |
| | Fralda descartável adulto (tamanho extra grande), acima de 90 kg | UNIDADE | 30.000 | | |
| | Fralda descartável adulto (tamanho grande), anatômica | UNIDADE | 200.000 | | |
| | Fralda descartável adulto (tamanho médio), anatômica | UNIDADE | 90.000 | | |
| | Fralda descartável adulto (tamanho pequeno), anatômica | UNIDADE | 30.000 | | |
| | Fralda descartável infantil com formato anatômico. Tamanho G | UNIDADE | 30.000 | | |
| | Fralda descartável infantil com formato anatômico. Tamanho M | UNIDADE | 30.000 | | |
| | Fralda descartável infantil com formato anatômico. Tamanho P | UNIDADE | 60.000 | | |
| | Fralda descartável infantil com formato anatômico. Tamanho XG | UNIDADE | 10.000 | | |
| | Fralda descartável infantil com formato anatômico. Tamanho XXG | UNIDADE | 10.000 | | |
| | frasco de nutrição enteral 300 ml; | UNIDADE | 2.000 | | |
| | Frasco tipo almotolia com 250 ml, confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 500 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Garrote, tubo de látex, 15 metros. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 200 | | |
| | Gel lubrificante, íntimo, incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não gorduroso. Apresentação: sachê 5 g | UNIDADE | 24.000 | | |
| | Gel para ultrassom, à base de carbogel, hipoalergênica, atóxico, inodoro, incolor, ph neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção. Apresentação: embalagem contendo 1.000 ml | UNIDADE | 600 | | |
| | Glicerol. Concentração/composição: 120 mg/ml. Forma farmacêutica: solução retal. Frasco plástico transparente contendo 500 ml para aplicação tipo "enema". | FRASCO | 1.000 | | |
| | Glicose. Concentração/composição: 50 mg/ml (5%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco plástico transparente (sistema fechado) contendo 500 ml. | UNIDADE | 8.000 | | |
| | Glicose. Concentração/composição: 500 mg/ml (50%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10 ml. | UNIDADE | 6.000 | | |
| | Guia para introdução de sonda endotraqueal nº 06 fr, tipo bougie, fabricado em pvc, descartável, estéril. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 50 | | |
| | Iodopovidona (pvpi). Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: solução alcoólica. Frasco contendo 1 litro. | FRASCO | 1.000 | | |
| | Iodopovidona (pvpi). Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: solução aquosa. Frasco tipo almotolia contendo 100 ml. | FRASCO | 500 | | |
| | Lâmina para bisturi nº 11 | UNIDADE | 1.200 | | |
| | Lâmina para bisturi nº 15 | UNIDADE | 2.400 | | |
| | Lâmina para bisturi nº 22 | UNIDADE | 2.400 | | |
| | Lâmina para bisturi nº 24 | UNIDADE | 2.400 | | |
| | Lâmina para microscopia fosca, lapidada, confeccionada em vidro, descartável, tamanho: 26 x 76 mm, espessura: 1 mm, intercaladas uma a uma em folha de papel, seladas a vácuo. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades. | UNIDADE | 15.000 | | |
| | LENÇOL descartável papel hospitalar | UNIDADE | 3.600 | | |
| | Luva cirúrgica (nº 6,5) | UNIDADE | 15.000 | | |
| | Luva cirúrgica (nº 7) | UNIDADE | 15.000 | | |
| | Luva cirúrgica (nº 7,5) | UNIDADE | 20.000 | | |
| | Luva para procedimento ( tamanho pequeno) (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) | UNIDADE | 10.000 | | |
| | Luva para procedimento (tamanho extra pequeno) (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) - | UNIDADE | 20.000 | | |
| | Luva para procedimento (tamanho grande) (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) | UNIDADE | 20.000 | | |
| | Luva para procedimento (tamanho médio) (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) - | UNIDADE | 20.000 | | |
| | Manitol 20% , Forma farmacêutica: solução injetável. | UNIDADE | 20.000 | | |
| | Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em TNT, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm, 30 cm comprimento, clips nasais (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | UNIDADE | 480.000 | | |
| | Máscara respirador descartável, filtro para particulados: classe pff-2 | UNIDADE | 4.000 | | |
| | Microlanceta para lancetador, agulha 28g - (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) | UNIDADE | 20.000 | | |
| | Oxímetro de dedo (adulto ) | UNIDADE | 300 | | |
| | Oxímetro de dedo (infantil) | UNIDADE | 200 | | |
| | Oxímetro de pulso portátil (de mão - tipo hand held). | UNIDADE | 600 | | |
| | Papel crepado para esterilização, 100% celulose reforçada com fibras sintéticas, gramatura: 60 g/m2, 60 x 60 cm, cor branca, em folha, 01 unidade. | UNIDADE | 4.000 | | |
| | Papel ECG 216mm x 30m, rolo | UNIDADE | 2.000 | | |
| | Papel grau cirúrgico, 10 cm (largura), 100m (comprimento), 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas | UNIDADE | 600 | | |
| | Papel grau cirúrgico, 15 cm (largura), 100 m (comprimento) | UNIDADE | 4.000 | | |
| | Papel grau cirúrgico, 25 cm (largura), 100 m (comprimento) | UNIDADE | 400 | | |
| | Papel grau cirúrgico, 30 cm (largura), 100 m (comprimento), 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas | UNIDADE | 600 | | |
| | Papel grau cirúrgico, 45 cm (largura), 100 m (comprimento), 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas | UNIDADE | 600 | | |
| | Papel grau cirúrgico, 60cm (largura). | UNIDADE | 225 | | |
| | Pasta d'água. Frasco plástico contendo 100 ml | UNIDADE | 800 | | |
| | Perfurador de membrana amniótica, descartável, estéril, atóxico, fabricado em poliestireno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 500 | | |
| | PHMB (polihexametileno de biguanida) para uso em curativo | FRASCO | 300 | | |
| | Pinça cirúrgica , material aço inoxidável, modelo foerster, tipo ponta reta, comprimento 20 cm | UNIDADE | 500 | | |
| | Pinça cirúrgica modelo allis 20 cm | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica modelo kelly, ponta reta, 14 cm | UNIDADE | 200 | | |
| | Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo foerster, tipo ponta reta, comprimento 20 cm. Unidade. | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento 18 cm | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 14cm, tipo crile, unidade. | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 16cm, tipo crile, unidade. | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta reta, comprimento 14cm, tipo crile, unidade | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo pontareta, comprimento 16cm, tipo crile | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo 1 mixter, formato ponta curva, tipo ponta serrilhada, comprimento total cerca 24 cm, componente c/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo1:kocher/Rochester ochsner, formato ponta curva, tipo ponta: 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. unidade | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher/rochester ochsner, formato ponta curva, tipo ponta: 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. unidade | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher/Rochester ochsner, formato ponta reta, tipo ponta: 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher/rochester ochsner, formato ponta reta, tipo ponta: 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. unidade | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo adson, tipo: ponta sem dente, comprimento 12 cm, anatômica. | UNIDADE | 150 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo adson, tipo: ponta sem dente, comprimento 15 cm, anatômica. | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo adson, tipo: ponta sem dente, comprimento 18 cm, anatômica. | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo allis, comprimento 15 cm, unidade. | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo allis, comprimento 20 cm, | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento 14 cm, tipo cabo com trava. | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento 18 cm. | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo kelly, tipo ponta reta, comprimento 14 cm. | UNIDADE | 300 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo kelly, tipo ponta reta, comprimento 18 cm. | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo mixter, 22 cm | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo mixter, comprimento 18 cm. | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo moynihan (longuete), formato ponta curva, tipo ponta serrilhada, comprimento total cerca 24 cm, componente c/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável. | UNIDADE | 240 | | |
| | Pinça cirúrgica, modelo moynihan (longuete), formato ponta curva, tipo serrilhada comprimento 24 cm | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça cirúrgica, ponta curva,14cm | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça duval collin, produto confeccionado em aço inoxidável, 20 cm. Unidade | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça halstead mosquito, curva 18 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Unidade. | UNIDADE | 100 | | |
| | Pinça longuete curva 20 cm. Unidade. | UNIDADE | 100 | | |
| | Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 18 cm. | UNIDADE | 100 | | |
| | Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, sem vídea, comprimento 14 cm, ponta reta | UNIDADE | 100 | | |
| | Preservativo masculino, fabricado em látex natural, 160 mm comprimento x 52 mm diâmetro (caixa com 144 unidades) | CAIXA | 3.000 | | |
| | Pro-Pé descartável produzido em Tecido Não Tecido, 100% Polipropileno, com resistência através do sistema de elástico duplo de alta qualidade soldado em toda volta. Embalagem contendo 100 unidades. | UNIDADE | 300 | | |
| | Protetor solar fator uva/uvb 50 200 mL | UNIDADE | 15.000 | | |
| | Pulseira de identificação hospitalar (adulto), descartável, confeccionado em plástico macio e resistente, antialérgica, lacre com pino inviolável (2,6 cm), ajustável ao pulso com pontos graduais de tamanho (tipo botão). | UNIDADE | 15.000 | | |
| | Pulseira de identificação hospitalar (infantil), descartável, confeccionado em plástico macio e resistente, antialérgica, lacre com pino inviolável (2,2 cm), ajustável ao pulso com pontos graduais de tamanho (tipo botão), intransferível. Aproximadamente 2,2x1,0x17,5 cm | UNIDADE | 15.000 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Reanimador manual material balão: silicone, capacidade balão: cerca de 1,5L INFANTIL | UNIDADE | 50 | | |
| | Reanimador manual material balão: silicone, capacidade balão: cerca de 250ml. POP OFF CERCA DE 40 CMH20, NEONATAL | UNIDADE | 50 | | |
| | Reanimador manual material balão: silicone, capacidade balão: cerca de 500ml, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40cm h2o, tamanho: infantil. Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 50 | | |
| | Saco estéril para coleta com tarja de identificação, material polietileno, estéril, descartavel capacidade de 500 ml. Pacote com 50 unidades. | PACOTE | 500 | | |
| | Saco plástico para lixo hospitalar, 100 litros | UNIDADE | 500 | | |
| | Seringa 1 ml (insulina), com agulha desconectável (13 x 4,5 mm) | UNIDADE | 250.000 | | |
| | Seringa 10 ml, descartável, com agulha (25 x 0,7 mm) | UNIDADE | 150.000 | | |
| | Seringa 3 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm) | UNIDADE | 150.000 | | |
| | Seringa 5 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm) | UNIDADE | 300.000 | | |
| | Seringa 5 ml, descartável, sem agulha | UNIDADE | 480.000 | | |
| | Seringa epidural plástica epilor luer slip 7ml, sem agulha | UNIDADE | 300 | | |
| | Solução de glicose 25%, solução injetável, 10 mL | AMPOLA | 4.800 | | |
| | Solução ringer + lactato.500 mL | UNIDADE | 1.920 | | |
| | Sonda de gastronomia para alimentação enteral 20Fr/ch (6.7 mm), descartável, estéril, transparente, siliconizada, 3 vias, conector em Y remomível. Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 100 | | |
| | Sonda Foley n° 12, confeccionada em látez siliconizado, estéril, apirogênica, 3 vias. COM BALÃO 30ML PONTA DISTAL | UNIDADE | 500 | | |
| | Sonda foley n° 16 - | UNIDADE | 200 | | |
| | Sonda nasogástrica nº 10 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 50 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 300 | | |
| | Sonda nasogástrica nº 12 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento,embalada individualmente.Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 300 | | |
| | Sonda nasogástrica nº 12 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 50 cm comprimento, embalada individualmente. | UNIDADE | 300 | | |
| | Sonda nasogástrica nº 14 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 50 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 300 | | |
| | Sonda nasogástrica nº 16 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 300 | | |
| | Sonda nasogástrica nº 18 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 50 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 300 | | |
| | Sonda para aspiração traqueal nº 04 (cor cinza), tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento. | UNIDADE | 1.000 | | |
| | Sonda para aspiração traqueal nº 06 (cor verde claro), tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento. | UNIDADE | 1.000 | | |
| | Sonda para aspiração traqueal nº 08 (cor azul claro), tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimeno. | UNIDADE | 1.000 | | |
| | Sonda para nutrição enteral nº 06 | UNIDADE | 600 | | |
| | Sonda para nutrição enteral nº 10 | UNIDADE | 200 | | |
| | Sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, calibre nº20 | UNIDADE | 400 | | |
| | Suporte para coletor perfuro cortante (7 litros), fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede. | UNIDADE | 200 | | |
| | Tela cirúrgica monofilamento de polipropileno 25 cm x 35 cm estéril. | UNIDADE | 100 | | |
| | Tentacânula 15 cm, confeccionada em aço inoxidável. Unidade. | UNIDADE | 100 | | |
| | TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA/MINIMA COM CABO EXTENSOR | UNIDADE | 500 | | |
| | Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato | UNIDADE | 200 | | |
| | TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES) | CAIXA | 50.000 | | |
| | Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex - (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) | PACOTE | 20.000 | | |
| | Tubo de látex, com diâmetro externo de 12 mm, diâmetro interno de 6 mm, uso hospitalar, para administração de oxigênio. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade, 1 metro | UNIDADE | 30 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 2,0; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 2,5; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 3,0; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 3,5; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 4,0; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 4,5; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 5,0; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 5,5; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 6,0; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 6,5; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 7,0; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 7,5; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 8,0; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 8,5; | UNIDADE | 240 | | |
| | Tubo endotraqueal com balão n° 9,0; | UNIDADE | 240 | | |
| | Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes manômetro e fluxômetro, tipo rosca para oxigênio. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | UNIDADE | 30 | | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 28 de abril de 2025.

***AMANDA VÍVIAN LOPES DOS SANTOS***
Setor de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**DC5D043B